

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:**

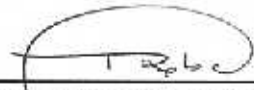
**Entidades e Autarquias III**



Igreja Presbiteriana  
do Brasil

PROTOCOLO Nº

CLXXI

  
Rev. Roberto Brasileiro  
Presidente do SC/IPB

Data: 28/03/2008

**Quanto ao doc. 143 e 272 – Ementa: Estatuto Reformado da Rede Presbiteriana de Comunicação (RPC) 2007**

A CE/SC/IPB 2008 Resolve:

1. Lamentar que a Rede Presbiteriana de Comunicação (RPC), conforme relatório de auditoria realizada pela Junta Patrimonial, Econômica e Financeira (JPEF), registrou em cartório novo texto do seu Estatuto, sem a devida aprovação do SC-IPB ou de sua Comissão Executiva;
2. Esclarecer a RPC que é de competência exclusiva do SC-IPB ou da CE-SC-IPB a aprovação de alteração do estatuto de suas autarquias;
3. Considerar prejudicado o estatuto registrado em 06 de Dezembro de 2007, sob número 10.210, no 10º. Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Capital – São Paulo;
4. Aprovar o seguinte estatuto para a Rede Presbiteriana de Comunicações (RPC), para atender a novas exigências do Código Civil Brasileiro:

*“Capítulo I - Da Denominação, Sede, Fins e Duração: Art. 1º - A Rede Presbiteriana de Comunicação, fundada em 03 de abril de 2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.798.117/0001-50, órgão oficial de comunicação da Igreja Presbiteriana do Brasil (IPB), é uma associação civil, com fins não econômicos, de comunicação cristã e de cultura, educação e de ação social, com sede e foro na cidade e comarca de São Paulo, à Rua Maria Antônia, 249 - 1º andar, Vila Buarque, São Paulo, SP. Art. 2º - No exercício de suas*

atividades, a Rede Presbiteriana de Comunicação tem por finalidades: I. Zelar pela qualidade técnica, pela adequação e pela linha editorial dos meios de comunicação eletrônica da IPB; II. Criar, divulgar e promover a identidade visual e sonora da igreja, para uso em todos os seus meios de comunicação, bem como zelar pela unificação de sua imagem institucional; III. Promover o marketing interno e externo da IPB; IV. Assessorar a Mesa, a Comissão Executiva e o Supremo Concílio da IPB na formulação de diretrizes, de estratégias, de planos de ação e de sua implantação nos assuntos de comunicação e de marketing da IPB; V. Produzir, transmitir, agenciar, prestar serviços, distribuir vídeos, programas educativos e religiosos, documentários e mensagens para qualquer meio de comunicação ou multimídia; VI. Produzir, transmitir, agenciar, prestar serviços, distribuir vídeos, programas educativos e religiosos, documentários e mensagens para qualquer meio de comunicação ou multimídia; VII. Apoiar e desenvolver projetos de comunicação, divulgação e marketing de entidades e autarquias da Igreja Presbiteriana do Brasil. Parágrafo 1º - Entre outras responsabilidades, a Rede Presbiteriana de Comunicação, promoverá a produção e veiculação de programas de TV, rádio, vídeo e o Portal da IPB na internet. § 2º - Para consecução de suas atribuições, a Rede Presbiteriana de Comunicação deverá trabalhar de forma articulada e harmônica com todos os órgãos e autarquias da IPB que já atuam neste campo. § 3º - Para cobrir custos e viabilizar o cumprimento dos seus objetivos, a Rede Presbiteriana de Comunicação poderá estabelecer convênios e parcerias éticas, e utilizar sua estrutura para prestar serviços a terceiros, desde que os produtos ou serviços não contenham elementos, em seu conteúdo, que firam quaisquer princípios da Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB, recursos estes que serão aplicados exclusivamente em sua finalidade. Art. 3º - A duração da Associação será por tempo indeterminado. Capítulo II - Dos Associados Art. 4º - São associados da Rede Presbiteriana de Comunicação: a Igreja Presbiteriana do Brasil (IPB), pessoa jurídica de direito privado, na categoria de organização religiosa, inscrita no CNPJ sob n. 00.093.385/0001-89, com sede e foro civil em Brasília – DF, e a Casa Editora Presbiteriana (CEP), pessoa jurídica de direito privado, de fins religiosos, inscrita no CNPJ 60.997.855/0004-03, com sede e foro civil em São Paulo – SP. § 1º. - A admissão de novos associados poderá ser proposta por concordância escrita dos associados atuais. § 2º. - A exclusão de um dos associados se dará por comunicação escrita, encaminhada ao Conselho Deliberativo (CD/RPC), e decretará a extinção da associação. artigo 5º. - São direitos dos associados: I – Nomear e/ou substituir os membros do Conselho Deliberativo; II – Receber relatórios das atividades, propostas orçamentárias e relatórios financeiros para análise e aprovação; Art. 6º - Os associados e conselheiros não respondem com seus bens, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Rede Presbiteriana de Comunicação. Capítulo III - Da Administração e Representação Art. 7º - O Conselho Deliberativo é o órgão superior de administração e direção da Rede Presbiteriana de Comunicação. Art. 8º - É órgão consultivo do Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal. Art. 9º - O Conselho Deliberativo da Rede Presbiteriana de Comunicação é composto de 7 (sete) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pelo Supremo Concílio da IPB ou por sua Comissão Executiva, com mandato de 4 (quatro) anos. § 1º - O Presidente do Supremo Concílio da IPB é membro ex-

*officio do Conselho, sem direito a voto. § 2º - O Conselho Deliberativo, sempre que necessário, convidará, a seu critério, assessores técnicos especializados, para participarem de suas reuniões, sem direito a voto. Art. 10 – Os membros do Conselho Deliberativo não serão remunerados por suas funções; Parágrafo único – Qualquer pessoa que ocupe cargo remunerado na Rede Presbiteriana de Comunicação, ou em seus órgãos, entidades, setores ou serviços, são inelegíveis para o Conselho Deliberativo. Art. 11 – Ao Conselho Deliberativo compete: a) Eleger anualmente o seu Presidente e o seu Secretário. b) Admitir e demitir o Diretor Executivo. c) Gerir toda a vida da Rede Presbiteriana de Comunicação, cumprindo e fazendo cumprir as finalidades descritas no artigo 2º e seus parágrafos. Art. 12 – O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre, e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente; § 1º. A Igreja Presbiteriana do Brasil deverá se fazer representar por 06 conselheiros e a Casa Editora Presbiteriana por 01 conselheiro. § 2º - O quorum mínimo requerido para a instalação da Assembléia Geral é de 4 (quatro) membros do Conselho Deliberativo (CD); Art. 13 – Ao Presidente e ao Secretário eleitos pelo Conselho Deliberativo fica estabelecida a seguinte competência: § 1º - Compete ao Presidente: a) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo; b) Representar a Rede Presbiteriana de Comunicação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, cabendo-lhe juntamente com outro membro do Conselho Deliberativo outorgar procuração “ad-judicia”; c) Assinar, juntamente com o Diretor Executivo, escrituras públicas de aquisição, alienação e permuta, convênios, cessão em comodato, hipoteca de bens imóveis, aquisição de equipamentos, contratação de direitos autorais e conexos. § 2º - Compete ao Secretário secretariar as reuniões do Conselho Deliberativo; Capítulo V - Do Diretor Executivo Art. 14 – A Associação terá 1 (um) Diretor Executivo, selecionado entre os membros em plena comunhão com a Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB. § 1º - O Diretor Executivo da Rede Presbiteriana de Comunicação não poderá acumular funções com a de membro do Conselho Deliberativo. § 2º - Todos os documentos que possam envolver responsabilidades e obrigações à Rede Presbiteriana de Comunicação, exceto os citados na letra c do artigo 13, serão assinados pelo Diretor Executivo, após terem sido aprovados pelo Conselho Deliberativo. Art. 15 – O Diretor Executivo reporta-se individual e solidariamente ao Conselho Deliberativo nas matérias de sua respectiva competência. Art. 16 – Compete ao Diretor Executivo: I. Cumprir e fazer cumprir as normas deste Estatuto e as decisões do Conselho Deliberativo; II. Dirigir e supervisionar as atividades da Rede Presbiteriana de Comunicação, inclusive o seu planejamento estratégico e operacional, reportando o andamento ao Conselho Deliberativo; III. Movimentar as contas bancárias da Associação, sempre em conjunto com um procurador indicado pelo Conselho Deliberativo; IV. Submeter ao Conselho Deliberativo, para aprovação, o orçamento econômico - financeiro e o plano de aplicação para as disponibilidades financeiras da Associação; V. Dirigir a execução orçamentária, no decorrer do exercício; VI. Representar a entidade nas matérias de sua competência, conforme artigo 9º; VII. Relatar mensalmente ao Conselho Deliberativo as atividades de produção e o balancete financeiro da Rede Presbiteriana de Comunicação; VIII. Relatar aos Associados, através do Conselho Deliberativo, o movimento financeiro e as atividades de produção da*



*Rede Presbiteriana de Comunicação; IX. Prover recursos suficientes para cumprimento das finalidades da Associação, conforme artigo 2º. Art. 17 – O Diretor Executivo responde solidariamente por seus atos e pelos bens, havidos e por haver, pelas importâncias sob sua responsabilidade, caso, dolosa ou culposamente, pratique atos que excedam os limites estabelecidos para sua função. Capítulo VI – Das Fontes de Recurso para a Manutenção da Associação, do Patrimônio e a Aplicação. Art. 18 – Os recursos financeiros necessários à manutenção dos objetivos da associação serão provenientes de: I – Alocação de recursos pelos associados; II – Venda de produtos e serviços; III – Doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas interessadas em seus objetivos e missão; Art.19 – O Patrimônio Social se constitui dos bens de seu ativo contábil, de contribuições de seus associados, doações, subvenções, legados, bens resultantes das atividades sociais e de parcerias, e serão utilizados na consecução das finalidades da Rede Presbiteriana de Comunicação. Art. 20 – A Rede Presbiteriana de Comunicação não distribuirá, a título de lucro ou de participação nos resultados, qualquer parcela do seu patrimônio, e reaplicará em sua própria finalidade estatutária, no país, todos os bens e recursos obtidos em sua atividade social. Capítulo VII - Do Exercício Social, Conselho Fiscal e das Auditorias Art. 21 – O exercício social e fiscal coincidirá com o ano civil. Art. 22 – O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos, sendo pelo menos um deles Contador com registro no CRC, e 3 (três) suplentes, eleitos pelo Supremo Concílio da IPB ou por sua Comissão Executiva, com mandato de 4 (quatro) anos. § 1º - O Conselho Fiscal deverá reunir-se para exame das contas após o fechamento do exercício, fiscalizando todo o movimento financeiro da Rede Presbiteriana de Comunicação, apresentando seu parecer e relatório ao Conselho Deliberativo; § 2º - Os membros do Conselho Fiscal não poderão ser remunerados por suas funções e não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação. Art. 23 – As contas, balancetes, balanços, demonstrativos, documentos contábeis e relatórios financeiros da Associação serão submetidos anualmente a uma auditoria pela Junta Patrimonial, Econômica e Financeira da Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB. Capítulo VIII - Da Extinção e Liquidação Art. 24 – A Associação poderá ser extinta por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo, homologada pelo Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB ou por sua Comissão Executiva. Art. 25 – A Igreja Presbiteriana do Brasil detém 98% do patrimônio social e a Casa Editora Presbiteriana 02%; Art. 26 - Se aprovada e homologada a extinção, o Patrimônio Social remanescente, feito o balanço e liquidado o passivo, será destinado a instituição de finalidade similar, com registro no Conselho Nacional de Assistência Social, sediada no território nacional, indicada pela Igreja Presbiteriana do Brasil. Capítulo IX - Das Disposições Gerais e Transitórias Art. 27 – A Rede Presbiteriana de Comunicação atenderá, cumprirá e zelará pelo cumprimento estrito, em todas as suas mensagens, de qualquer natureza e por qualquer mídia, aos Princípios Gerais da Linha Editorial da Rede Presbiteriana de Comunicação, aprovados na CE-SC/IPB-2001. Art. 28 – A Associação dará atendimento dentro dos fins estabelecidos neste Estatuto, sem distinção de cor, raça, classe social ou confissão religiosa. Art. 29 – Estes Estatutos poderão ser reformados, no todo ou em parte, por proposta aprovada por pelo menos 2/3 (dois terços)*



*dos membros do Conselho Deliberativo. As reformas entrarão em vigor na data de sua aprovação pelo Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil ou por sua Comissão Executiva. Art. 30 – A Rede Presbiteriana de Comunicação incorpora e é a sucessora das responsabilidades e atribuições do extinto Conselho de Comunicação e Marketing da IPB. Art. 31 – O presente Estatuto, aprovado em 27 de março, revoga os anteriores, e está nos termos das Leis 6.015/73, 10.406/02 e 11.127/05”.*

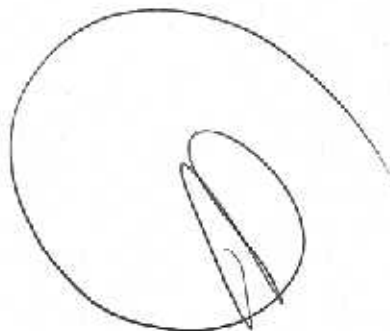
5. Determinar que o Secretário Executivo do SC-IPB publique o novo texto do Estatuto da Rede Presbiteriana de Comunicação (RPC) no Brasil Presbiteriano.

Sala das Sessões, 27 de março de 2008

Relator: Pb. Alexandre Almeida

Sub-relator: Pb. Clodoaldo Waldemar Furlan

Membros: Pb. Belmiro Heringer, Rev. José Gonçalves e Rev. Paulo Rogério da Silva.



Belo Horizonte, 24 de março de 2008.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpre-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

**De: Rede Presbiteriana de Comunicação**

**Ementa:**

**Solicitação de alteração Estatutária**

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua  
douta Comissão Executiva, ora reunida em São Paulo, registro meu apreço e consideração.

Fraternalmente em Cristo,

**Rev. Ludgero Bonilha Morais**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº143**

**Destino:**

*SUB COMISSÃO XIV*

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 12/03/2008**



Rede  
Presbiteriana  
de Comunicação

## **SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**



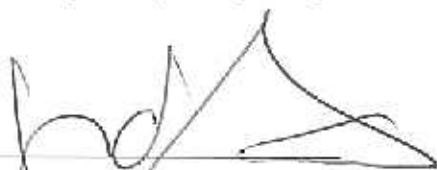
IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL



Da Rede Presbiteriana de Comunicação  
À Comissão Executiva do Supremo Concílio da IPB  
Proposta de mudança no Estatuto da Rede Presbiteriana de Comunicação

Pela presente encaminhamos cópia da Ata do Conselho Deliberativo da Rede Presbiteriana de Comunicação em que reformulamos o nosso Estatuto.

Pedimos apreciação e aprovação desta douda Comissão Executiva.



Presb. Gunnar Bédicks Júnior  
Presidente do CD-RPC

Ata da reunião do Conselho Deliberativo da Rede Presbiteriana de Comunicação, realizada no dia 18 de dezembro de 2007, nas dependências do Ed. João Calvino, no Campus da Universidade Mackenzie, São Paulo – SP.<sup>1</sup> Estavam presentes o Presb. Gunnar Bedicks Júnior (presidente), o Rev. Darly Gomes Silveira Filho (secretário), o Rev. Ricardo da Mota Leite, o Presb. Euclides de Oliveira, o Presb. Johnderson Nogueira de Carvalho e o Presb. Jared Ferreira de Toledo Silva. Ausente, o Rev. André Luis da Silva Melo.<sup>2</sup> A reunião teve início às 10h30min, com leitura bíblica em Lc 1-67-80 seguida de breve reflexão e oração pelo Rev. Ricardo.<sup>3</sup> Registra-se o novo Estatuto da RPC: *“Estatutos Sociais da Rede Presbiteriana de Comunicação – Capítulo I - Da Denominação, Sede, Fins e Duração – Art. 1º - A Rede Presbiteriana de Comunicação, órgão oficial de comunicação da Igreja Presbiteriana do Brasil (IPB), é uma associação civil, de comunicação cristã, cultura, educação e ação social, com sede e foro na cidade e comarca de São Paulo, à Rua Maria Antônia, 249 - 1º andar, Vila Buarque, São Paulo, SP. Art. 2º - No exercício de suas atividades, a Rede Presbiteriana de Comunicação tem por finalidades: I. Zelar pela qualidade técnica, pela adequação e pela linha editorial dos meios de comunicação eletrônica da IPB; II. Criar, divulgar e promover a identidade visual e sonora da igreja, para uso em todos os seus meios de comunicação, bem como zelar pela unificação de sua imagem institucional; III. Promover o marketing interno e externo da IPB; IV. Assessorar a Mesa, a Comissão Executiva e o Supremo Concílio da IPB na formulação de diretrizes, de estratégias, de planos de ação e de sua implantação nos assuntos de comunicação e de marketing da IPB; V. Produzir, transmitir, agenciar, prestar serviços, distribuir vídeos, programas educativos e religiosos, documentários e mensagens para qualquer meio de comunicação ou multimídia; VI. Apoiar e desenvolver projetos de comunicação, divulgação e marketing de entidades e autarquias da Igreja Presbiteriana do Brasil. § 1º - Entre outras responsabilidades, a Rede Presbiteriana de Comunicação, promoverá a produção e veiculação de programas de TV, rádio, vídeo e o Portal da IPB na internet. § 2º - Para consecução de suas atribuições, a Rede Presbiteriana de Comunicação deverá trabalhar de forma articulada e harmônica com todos os órgãos e autarquias da IPB que já atuam neste campo. § 3º - Para cobrir custos e viabilizar o cumprimento dos seus objetivos, a Rede Presbiteriana de Comunicação poderá estabelecer convênios e parcerias éticas, e utilizar sua estrutura para prestar serviços a terceiros, desde que os produtos ou serviços não contenham elementos, em seu conteúdo, que firam quaisquer princípios da Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB, recursos estes que serão aplicados exclusivamente em sua finalidade. Art. 3º - A duração da Associação será por tempo indeterminado. Capítulo II -*

<sup>1</sup> Reunião em 18/12/2007, em São Paulo – SP.

<sup>2</sup> Membros presentes e membros ausentes

<sup>3</sup> Exercícios devocionais

*Dos Associados – Art. 4º - É associada fundadora da Rede Presbiteriana de Comunicação a Igreja Presbiteriana do Brasil (IPB), pessoa jurídica de direito privado, de fins religiosos, inscrita no CNPJ sob n. 00.093.385/0001-89, com sede e foro civil em Brasília – DF. Art. 5º - A Rede Presbiteriana de Comunicação terá, ainda, número ilimitado de associados mantenedores, pessoas físicas ou jurídicas, admitidos mediante requerimento encaminhado à Associação e analisado pela sua Diretoria, constituídos das seguintes categorias: I. Efetivos: que contribuem regularmente para a Associação, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Deliberativo; II. Voluntários: que contribuem para a Associação, sem compromisso de regularidade; III. Honorários: que prestam relevantes serviços à Associação ou à IPB. IV. Sócios Beneméritos: são pessoas físicas ou jurídicas que tragam contribuições consideradas relevantes à Associação. § 1º – Os títulos referidos nas alíneas “III” e “IV”, acima, serão conferidos pelo Conselho Deliberativo. § 2º – Todos os associados terão direito a voto, podendo participar de qualquer Assembléia e devendo obedecer a todas as prescrições estatutárias. § 3º – A exclusão de associado dar-se-á em caso de descumprimento do Estatuto, a ser apurado em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que garantidos o contraditório e a ampla defesa. Art. 6º - Os associados, conselheiros e sócios mantenedores não respondem com seus bens, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Rede Presbiteriana de Comunicação. Capítulo III - Da Administração e Representação – Art. 7º - O Conselho Deliberativo é o órgão superior de administração e direção da Rede Presbiteriana de Comunicação. Art. 8º - É órgão consultivo do Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal. Art. 9º - A Associação será representada, ativa e passivamente, pelo Diretor Executivo. Capítulo IV - Do Conselho Deliberativo – Art. 10 – O Conselho Deliberativo da Rede Presbiteriana de Comunicação é composto de 7 (sete) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pelo Supremo Concílio da IPB ou por sua Comissão Executiva, com mandato de 4 (quatro) anos. § 1º - O Presidente do Supremo Concílio da IPB é membro ex-offício do Conselho, sem direito a voto. § 2º - O Conselho Deliberativo, sempre que necessário, convidará, a seu critério, assessores técnicos especializados, para participarem de suas reuniões, sem direito a voto. Art. 11 – Os membros do Conselho Deliberativo não serão remunerados por suas funções; entretanto, suas despesas de viagem, alimentação, hospedagem, comunicação e outras, devidamente autorizadas pelo Conselho, serão ressarcidas pela tesouraria da Rede Presbiteriana de Comunicação, respeitados os limites orçamentários. Parágrafo único – Qualquer pessoa que ocupe cargo remunerado na Rede Presbiteriana de Comunicação, ou em seus órgãos, entidades, setores ou serviços, são inelegíveis para o Conselho Deliberativo. Art. 12 – Ao Conselho Deliberativo compete: a) Eleger anualmente o seu Presidente e o seu Secretário. b) Admitir e demitir o Diretor Executivo. c) Gerir toda a vida da Rede Presbiteriana de Comunicação, cumprindo e fazendo cumprir as finalidades descritas no artigo 2º e seus parágrafos. Art. 13 – O*



*Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre, e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente. Art. 14 – Compete ao Presidente: a) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo; b) Representar a Rede Presbiteriana de Comunicação em juízo, cabendo-lhe juntamente com outro membro do Conselho Deliberativo outorgar procuração “adjudicia”; c) Assinar, juntamente com o Diretor Executivo, escrituras públicas de aquisição, alienação e permuta, convênios, cessão em comodato, hipoteca de bens imóveis, aquisição de equipamentos, contratação de direitos autorais e conexos. Capítulo V - Do Diretor Executivo e dos Gerentes – Art. 15 – A Associação terá 1 (um) Diretor Executivo, selecionado entre os membros em plena comunhão com a Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB e 2 (dois) Gerentes denominados Gerente Administrativo Financeiro e Gerente de Produção e Programação. § 1º - O Diretor Executivo e os Gerentes da Rede Presbiteriana de Comunicação não poderão acumular funções com a de membro do Conselho Deliberativo. § 2º - Todos os documentos que possam envolver responsabilidades e obrigações à Rede Presbiteriana de Comunicação, exceto os citados na letra c do artigo 14, serão assinados pelo Diretor Executivo, após terem sido aprovados pelo Conselho Deliberativo. Art. 16 – O Diretor Executivo reporta-se individual e solidariamente ao Conselho Deliberativo nas matérias de sua respectiva competência. Art. 17 – Compete ao Diretor Executivo: I. Cumprir e fazer cumprir as normas deste Estatuto e as decisões do Conselho Deliberativo; II. Dirigir e supervisionar as atividades da Rede Presbiteriana de Comunicação, inclusive o seu planejamento estratégico e operacional, reportando o andamento ao Conselho Deliberativo; III. Movimentar as contas bancárias da Associação, sempre em conjunto com o Gerente Administrativo Financeiro; IV. Submeter ao Conselho Deliberativo, para aprovação, o orçamento econômico - financeiro e o plano de aplicação para as disponibilidades financeiras da Associação; V. Dirigir a execução orçamentária, no decorrer do exercício; VI. Representar a entidade nas matérias de sua competência, conforme artigo 9º; VII. Relatar mensalmente ao Conselho Deliberativo as atividades de produção e o balancete financeiro da Rede Presbiteriana de Comunicação; VIII. Relatar aos Associados, através do Conselho Deliberativo, o movimento financeiro e as atividades de produção da Rede Presbiteriana de Comunicação; IX. Selecionar e contratar os Gerentes supracitados; X. Prover recursos suficientes para cumprimento das finalidades da Associação, conforme artigo 2º. Art. 18 – Compete ao Gerente Administrativo Financeiro: I. Coordenar o movimento financeiro da Rede Presbiteriana de Comunicação e, em conjunto com o Diretor Executivo, movimentar as contas bancárias da Associação; II. Elaborar e submeter ao Diretor Executivo, e este ao Conselho Deliberativo, o orçamento econômico - financeiro e o plano de aplicação para as disponibilidades financeiras da Associação; III. Participar das atividades de planejamento estratégico e operacional da Associação, acompanhando a sua execução e reportando o andamento ao Diretor Executivo; IV. Relatar ao Diretor Executivo o balancete*

*financeiro da Rede Presbiteriana de Comunicação: Art. 19 – Compete ao Gerente de Produção e Programação: I. Coordenar todos os trabalhos de produção e programação de Rede Presbiteriana de Comunicação, contidos no artigo 2º, incisos I, II, III, VI; II. Elaborar e submeter ao Diretor Executivo, e este ao Conselho Deliberativo, o planejamento de produção e programação da Associação; III. Participar das atividades de planejamento estratégico e operacional da Associação, acompanhando a sua execução e reportando o andamento ao Diretor Executivo; IV. Relatar ao Diretor Executivo as atividades de produção da Rede Presbiteriana de Comunicação; V. Substituir o Gerente Financeiro em suas faltas e/ou impedimentos, exceto nas atividades relacionadas à movimentação financeira. Art. 20 – O Diretor Executivo e os Gerentes respondem solidariamente por seus atos e pelos bens, havidos e por haver, pelas importâncias sob sua responsabilidade, caso, dolosa ou culposamente, pratiquem atos que excedam os limites estabelecidos para suas funções.*

**Capítulo VI – Das Fontes de Recurso para a Manutenção da Associação, do Patrimônio e a Aplicação – Art. 21** O Patrimônio Social se constitui dos bens de seu ativo contábil, de contribuições de seus associados, doações, subvenções, legados, bens resultantes das atividades sociais e de parcerias. **Art. 22** A Rede Presbiteriana de Comunicação não distribuirá, a título de lucro ou de participação nos resultados, qualquer parcela do seu patrimônio, e reaplicará em sua própria finalidade estatutária, no país, todos os bens e recursos obtidos em sua atividade social.

**Capítulo VII - Do Exercício Social, Conselho Fiscal e das Auditorias – Art. 23** – O exercício social e fiscal coincidirá com o ano civil. **Art. 24** – O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos, sendo pelo menos um deles Contador com registro no CRC, e 3 (três) suplentes, eleitos pelo Supremo Concílio da IPB ou por sua Comissão Executiva, com mandato de 4 (quatro) anos. § 1º - O Conselho Fiscal deverá reunir-se para exame das contas após o fechamento do exercício, fiscalizando todo o movimento financeiro da Rede Presbiteriana de Comunicação, apresentando seu parecer e relatório ao Conselho Deliberativo. § 2º - Os membros do Conselho Fiscal não poderão ser remunerados por suas funções e não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação. **Art. 25** – As contas, balancetes, balanços, demonstrativos, documentos contábeis e relatórios financeiros da Associação serão submetidos anualmente a uma auditoria pela Junta Patrimonial, Econômica e Financeira da Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB.

**Capítulo VIII - Da Extinção e Liquidação – Art. 26** – A Associação poderá ser extinta por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo, homologada pelo Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB ou por sua Comissão Executiva. **Art. 27** – Se aprovada e homologada a extinção, o Patrimônio Social remanescente, feito o balanço e liquidado o passivo, será destinado a instituição de finalidade similar, com registro no Conselho Nacional de Assistência Social, sediada no território nacional, indicada pela associada fundadora.

**Capítulo IX - Das Disposições Gerais e**

*Transitórias – Art. 28 – A Rede Presbiteriana de Comunicação atenderá, cumprirá e zelará pelo cumprimento estrito, em todas as suas mensagens, de qualquer natureza e por qualquer mídia, aos Princípios Gerais da Linha Editorial da Rede Presbiteriana de Comunicação, aprovados na CF-SC/IPB-2001. Art. 29 – A Associação dará atendimento dentro dos fins estabelecidos neste Estatuto, sem distinção de cor, raça, classe social ou confissão religiosa. Art. 30 Estes Estatutos poderão ser reformados, no todo ou em parte, por proposta aprovada por pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo. As reformas entrarão em vigor na data de sua aprovação pelo Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil ou por sua Comissão Executiva. Art. 31 – A Rede Presbiteriana de Comunicação incorpora e é a sucessora das responsabilidades e atribuições do extinto Conselho de Comunicação e Marketing da IPB.*<sup>4</sup> Encerrou-se a reunião às 11h30min, para almoço, com oração pelo Presb. Johnderson. E eu, Rev. Darly – secretário do CD/RPC, a tudo presente, lavrei e assino a presente Ata.<sup>5</sup>

<sup>4</sup> Alteração no Estatuto da Rede Presbiteriana de Comunicação

<sup>5</sup> Encerramento às 11h30min com oração pelo Presb. Johnderson



Belo Horizonte, 24 de março de 2008.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpra-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

**De: Junta Patrimonial, Econômica e Financeira**

**Ementa:**

**Estatuto reformado da RPC**

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua  
douta Comissão Executiva, ora reunida em São Paulo, registro meu apreço e consideração.

Fraternalmente em Cristo,

**Rev. Ludgero Bonilha Moraes**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO 272**

**Destino:**

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: / /2008**

## **Estatuto Social da Rede Presbiteriana de Comunicação**

### **Capítulo I - Da Denominação Sede, Fins e Duração**

**Artigo 1º** - A Rede Presbiteriana de Comunicação, fundada em 03 de Abril de 2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.798.117/0001-50, órgão oficial de comunicação da Igreja Presbiteriana do Brasil (IPB), é uma associação civil, sem fins lucrativos, de comunicação cristã, e de cultura, educação e de ação social, com sede e foro na cidade e comarca de São Paulo, à Rua Maria Antonia, 249 - 1º andar - Vila Buarque-São Paulo, SP.

**Artigo 2º** - No exercício de suas atividades, a Rede Presbiteriana de Comunicação tem por finalidades:

- I. Zelar pela qualidade, pela adequação e pela linha editorial dos meios de comunicação impressa e eletrônica da IPB;
- II. Criar, divulgar e promover a identidade visual e sonora da igreja, para uso em todos os seus meios de comunicação: jornais, revistas, publicações e mídia eletrônica, bem como zelar pela unificação de sua imagem institucional;
- III. Promover o marketing interno e externo da IPB;
- IV. Assessorar a Mesa, a Comissão Executiva e o Supremo Concílio da IPB na formulação de diretrizes, de estratégias, de planos de ação e de sua implantação nos assuntos de comunicação e de marketing da IPB.
- V. Produzir, transmitir, agenciar, prestar serviços, distribuir vídeos, programas educativos e religiosos, documentários e mensagens para rádio, televisão, telefone, satélite, Internet, ou quaisquer outros meios de comunicação;
- VI. Produzir, agenciar e distribuir jornais e revistas;
- VII. Apoiar e desenvolver projetos de comunicação, divulgação e marketing de entidades e autarquias da Igreja Presbiteriana do Brasil.

**Parágrafo 1º** - Entre outras responsabilidades, a Rede Presbiteriana de Comunicação, em especial, promoverá a publicação do Jornal Brasil Presbiteriano, a produção e veiculação de programas de TV, rádio, vídeo e o Portal da IPB na internet.

**Parágrafo 2º** - Para consecução de suas atribuições, a Rede Presbiteriana de Comunicação deverá trabalhar de forma articulada e harmônica com órgãos e autarquias da IPB que já atuam neste campo, especialmente com a Luz para o Caminho e com a Casa Editora Presbiteriana.

**Parágrafo 3º** - Para cobrir custos e viabilizar o cumprimento dos seus objetivos, a Rede Presbiteriana de Comunicação poderá estabelecer convênios e parcerias éticas, e utilizar sua estrutura para prestar serviços a terceiros, desde que os produtos ou serviços não contenham elementos, em seu conteúdo, que firmem quaisquer princípios da Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB, recursos estes que serão aplicados exclusivamente em sua finalidade.

**Artigo 3º** - A duração da Associação será por tempo indeterminado.

## **Capítulo II - Dos Associados**

**Artigo 4º** - É associada fundadora da **Rede Presbiteriana de Comunicação, a Igreja Presbiteriana do Brasil (IPB)**, pessoa jurídica de direito privado, de fins religiosos, inscrita no CNPJ sob n. 00.093.385/0001-89, com sede e foro civil em Brasília – DF.

**Artigo 5º** - A **Rede Presbiteriana de Comunicação** terá, ainda, número ilimitado de associados mantenedores, pessoas físicas ou jurídicas, constituídos das seguintes categorias:

- I. **Associados Efetivos:** que contribuem regularmente para a Associação, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Deliberativo;
- II. **Associados Voluntários:** que contribuem para a Associação, sem compromisso de regularidade;
- III. **Associados Honorários:** que prestam relevantes serviços à Associação ou à **IPB**.
- IV. **Associados Beneméritos:** são pessoas físicas ou jurídicas que tragam contribuições consideradas relevantes à Associação.

**Parágrafo Único** – Os títulos referidos nas alíneas “III” e “IV”, acima, serão conferidos pelo Conselho Deliberativo, por indicação de dois Diretores.

### **A) DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS:**

- Votar e ser votado para qualquer cargo do Conselho Deliberativo, na forma prevista neste estatuto;
- Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato do Conselho Deliberativo.

### **B) DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS:**

- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- Zelar pelo bom nome da Associação;
- Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- Comparecer por ocasião das eleições;
- Votar por ocasião das eleições;
- Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

**Artigo 6º** - Os associados, conselheiros e associados mantenedores não respondem com seus bens, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais da **Rede Presbiteriana de Comunicação**.

J. B.



### **Capítulo III - Da Administração e Representação**

**Artigo 7º** - O Conselho Deliberativo é o órgão superior de administração e direção da Rede Presbiteriana de Comunicação .

**Artigo 8º** - É órgão consultivo do Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal.

**Artigo 9º** - A Associação será representada, ativa e passivamente pelos Diretores.

### **Capítulo IV - Do Conselho Deliberativo**

**Artigo 10** – O Conselho Deliberativo da Rede Presbiteriana de Comunicação é composto de 7 (sete) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pelo Supremo Concílio da IPB ou por sua Comissão Executiva, com mandato de 4 (quatro) anos.

**Parágrafo 1º** - O Presidente do Supremo Concílio da IPB é membro ex-ofício do Conselho, sem direito a voto.

**Parágrafo 2º** - O Conselho Deliberativo, sempre que necessário, convidará, a seu critério, assessores técnicos especializados, para participarem de suas reuniões, sem direito a voto.

**Artigo 11** – Os membros do Conselho Deliberativo não serão remunerados por suas funções. Entretanto, suas despesas de viagem, alimentação, hospedagem, comunicação e outras, devidamente autorizadas pelo Conselho, serão ressarcidas pela tesouraria da Rede Presbiteriana de Comunicação, respeitados os limites orçamentários.


**Parágrafo único** – Qualquer pessoa que ocupe cargo remunerado na Rede Presbiteriana de Comunicação, ou em seus órgãos, entidades, setores ou serviços, são inelegíveis para o Conselho Deliberativo.

**Artigo 12** – Ao Conselho Deliberativo compete:

- a) Eleger anualmente o seu Presidente e o seu Secretário.
- b) Admitir e excluir os Diretores.
- c) Gerir toda a vida da Rede Presbiteriana de Comunicação, cumprindo e fazendo cumprir as finalidades descritas no Artigo 2º e seus parágrafos.

**Artigo 13** – O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente.

**Artigo 14** – Compete ao Presidente:

- a) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo;
  - b) Representar a Rede Presbiteriana de Comunicação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, cabendo-lhe juntamente com outro membro do Conselho Deliberativo outorgar procuração "ad-judicia";
  - c) Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, escrituras públicas
- 

de aquisição, alienação e permuta, convênios, cessão em comodato, hipoteca de bens imóveis, aquisição de equipamentos, contratação de direitos autorais e conexos.

**Parágrafo 1º** - Compete ao Secretário do Conselho Deliberativo:

- a) secretariar as reuniões do Conselho Deliberativo;
- b) prestar assistência ao Presidente, quando solicitado.

**Parágrafo 2º** - Compete aos demais membros do Conselho Deliberativo:

- a) prestar assistência ao Presidente ou ao Secretário, quando solicitados.

## **Capítulo V - Dos Diretores**

**Artigo 15** – A Associação terá 2 (dois) Diretores, escolhidos entre os membros em plena comunhão com a **Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB**, denominados: **Diretor Administrativo Financeiro** e **Diretor de Produção e Programação**, e serão excluídos à critério do Conselho Deliberativo ou pedido de demissão voluntária.

**Parágrafo Primeiro** - Os Diretores da Rede Presbiteriana de Comunicação não poderão acumular funções com a de membro do Conselho Deliberativo.

**Parágrafo Segundo** - Todos os documentos que possam envolver responsabilidades e obrigações à Rede Presbiteriana de Comunicação, exceto os citados na letra c do Artigo 14, serão assinados pelos dois Diretores, após terem sido aprovados pelo Conselho Deliberativo.

**Artigo 16** – Os Diretores reportam-se individual e solidariamente ao Conselho Deliberativo nas matérias de sua respectiva competência.

**Artigo 17** – Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

- I. Cumprir e fazer cumprir as normas deste Estatuto e as decisões do Conselho Deliberativo;
- II. Dirigir e supervisionar as atividades da Rede Presbiteriana de Comunicação nos assuntos de sua área;
- III. Movimentar as contas bancárias da Associação, sempre em conjunto com o Diretor de Produção e Programação;
- IV. Submeter ao Conselho Deliberativo orçamento econômico - financeiro e o plano de aplicação para as disponibilidades financeiras da Associação;
- V. Coordenar as atividades de planejamento estratégico e operacional da Associação, acompanhando a sua execução e reportando o andamento ao Conselho Deliberativo;
- VI. Acompanhar a execução orçamentária, no decorrer do exercício;
- VII. Representar a entidade nas matérias de sua competência, conforme Artigo 9º;
- VIII. Relatar mensalmente ao Conselho Deliberativo, as atividades da **Rede Presbiteriana de Comunicação** e o balancete financeiro;
- IX. Relatar mensalmente aos Associados, através do Conselho Deliberativo, o movimento financeiro da **Rede Presbiteriana de Comunicação** e de suas atividades;

- X. Em conjunto com o Diretor de Produção e Programação ou seu Procurador, assinar os documentos que envolvam responsabilidades da Associação.

**Artigo 18 – Compete ao Diretor de Produção e Programação:**

- I. Cumprir e fazer cumprir as normas deste Estatuto e as deliberações do Conselho Deliberativo;
- II. Dirigir e supervisionar todos os trabalhos de produção e programação de **Rede Presbiteriana de Comunicação**;
- III. Juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, movimentar as contas bancárias da Associação;
- IV. Participar das atividades de planejamento estratégico e operacional da Associação e acompanhar a sua execução, reportando o andamento ao Conselho Deliberativo nas áreas de sua competência;
- V. Representar a entidade nas matérias de sua competência, conforme Artigo 9º;
- VI. Relatar mensalmente ao Conselho Deliberativo, as atividades de produção da **Rede Presbiteriana de Comunicação**;
- VII. Relatar mensalmente aos associados, através do Conselho Deliberativo, as atividades de produção da **Rede Presbiteriana de Comunicação**;
- VIII. Em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro ou seu Procurador, assinar os documentos que envolvam responsabilidades da Associação.

**Artigo 19 –** Os Diretores respondem solidariamente por seus atos e pelos bens, havidos e por haver, pelas importâncias sob sua responsabilidade.

**Capítulo VI - Do Patrimônio e a Aplicação**

**Artigo 20 –** O Patrimônio Social se constitui dos bens de seu ativo contábil, de contribuições de seus associados, doações, subvenções, legados, bens resultantes das atividades sociais e de parcerias, e serão utilizados na consecução das finalidades da **Rede Presbiteriana de Comunicação**.

**Artigo 21 –** A **Rede Presbiteriana de Comunicação** não distribuirá, a título de lucro ou de participação nos resultados, qualquer parcela do seu patrimônio, e reaplicará em sua própria finalidade estatutária, no país, todos os bens e recursos obtidos em sua atividade social.

**Capítulo VII - Do Exercício Social, Conselho Fiscal e das Auditorias**

**Artigo 22 –** O exercício social e fiscal coincidirá com o ano civil.

**Artigo 23 –** O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos, sendo pelo menos um deles Contador com registro no CRC, e 3 (três) suplentes, eleitos pelo Supremo Concílio da IPB ou por sua Comissão Executiva, com mandato de 4 (quatro) anos.

26

**Parágrafo 1º** - O Conselho Fiscal deverá reunir-se para exame das contas após o fechamento do exercício, fiscalizando todo o movimento financeiro da Rede Presbiteriana de Comunicação, apresentando seu parecer e relatório ao Conselho Deliberativo;

**Parágrafo 2º** - Os membros do Conselho Fiscal não poderão ser remunerados por suas funções e não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação.

**Artigo 24** - As contas, balancetes, balanços, demonstrativos, documentos contábeis e relatórios financeiros da Associação serão submetidos anualmente a uma auditoria pela Junta Patrimonial, Econômica e Financeira da Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB.

### **Capítulo VIII - Da Extinção e Liquidação**

**Artigo 25** - A Associação poderá ser extinta por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo, homologada pelo Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB ou por sua Comissão Executiva.

**Artigo 26** - Se aprovada e homologada a extinção, o Patrimônio Social remanescente, feito o balanço e liquidado o passivo, será destinado a instituição de finalidade similar, com registro no Conselho Nacional de Assistência Social, sediada no território nacional, indicada pela associada fundadora.

### **Capítulo IX - Dos requisitos de Admissão dos Associados**

**Artigo 27** - Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá ao Conselho Deliberativo e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I) Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de 18 anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II) Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

### **Capítulo X - Dos requisitos de Demissão dos Associados**

**Artigo 28** - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando o pedido junto à secretaria da associação, desde que esteja quites com suas obrigações sociais.



## **Capítulo XI – Dos requisitos de Exclusão dos Associados**

**Artigo 29** – A perda de qualidade de associado será determinada pelo Conselho Deliberativo, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I) Violação do estatuto social;
- II) Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III) Atividades contrárias às decisões das assembléias gerais;
- IV) Desvio dos bons costumes;
- V) Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais.

**Parágrafo 1º** - Definida justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 dias a contar do recebimento da comunicação;

**Parágrafo 2º** - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária do Conselho Deliberativo, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

**Parágrafo 3º** - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão do Conselho Deliberativo ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

**Parágrafo 4º** - Uma vez Excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

## **Capítulo XII – Da Competência Privativa da Assembléia Geral**

**Artigo 30** – Compete privativamente à Assembléia Geral, nos termos da Lei 11.127/05:

- I) destituir os administradores;
- II) alterar o estatuto.

## **Capítulo XIII - Das Disposições Gerais e Transitórias**

**Artigo 31** – A Rede Presbiteriana de Comunicação atenderá, cumprirá e zelará pelo cumprimento estrito, em todas as suas mensagens, de qualquer natureza e por qualquer mídia, aos **Princípios Gerais da Linha Editorial da Rede Presbiteriana de Comunicação**, aprovados na CE-SC/IPB-2001.

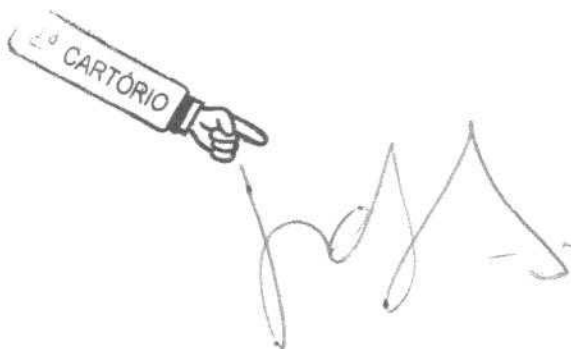
**Artigo 32** – A Associação dará atendimento dentro dos fins estabelecidos neste Estatuto, sem distinção de cor, raça, classe social ou confissão religiosa.

36

**Artigo 33** – Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por proposta aprovada por pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo. As reformas entrarão em vigor na data de sua aprovação pelo Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil ou por sua Comissão Executiva.


**Artigo 34** – A Rede Presbiteriana de Comunicação incorpora e é a sucessora das responsabilidades e atribuições do extinto Conselho de Comunicação e Marketing da IPB.

**Artigo 35** – O presente Estatuto, aprovado em 04 de Maio de 2006, revoga o anterior, e está nos termos das Leis 6.015/73, 10.406/02 e 11.127/05.

  
CARTÓRIO

São Paulo, 04 de Maio de 2006.

  
**Gunnar Bedicks Júnior**  
Presidente

  
**Clóvis Pedro dos Santos**  
Advogado  
OAB/AC 2.147

Reconheço por semelhança a Firma de: SEM VALOR ECONOMICO de:  
GUNNAR BEDICKS JUNIOR  
Sao Paulo, 04 de dezembro de 2007. Em test. \_\_\_\_\_ da Verdade.

FLAVIO DA PURIFICACAO FONSECA - AUTORIZADO  
Valor: R\$ 2,00. Carimbo: 211256  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Doc. 2

## RESOLUÇÕES DE INTERESSE

**SC-2006- Doc. 55** - Doc. LV - Quanto ao Doc. 269 - Ementa: Relatório da Diretoria da **Rede Presbiteriana de Comunicação** referente ao exercício de 2002 - 2006. O SC-IPB-2006 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar; 3. Fazer os seguintes destaques: a. Que a resolução CE-SC IPB/2004 - Transferência da sede da **Rede Presbiteriana de Comunicação de Curitiba** para São Paulo - foi cumprida dentro dos prazos legais exigidos pelos Órgãos Públicos e hoje a sede se localiza à rua Maria Antônia, 249, Vila Buarque, São Paulo - SP. b. As contas da **Rede de Comunicação de 2004 - 2005** foram aprovadas pelo Conselho Fiscal com as devidas observações e recomendações; c. A parceria entre a LPC e a **Rede Presbiteriana de Comunicação** para a produção do programa "Gente que Crê" e a transmissão pela TV Bandeirantes; d. A reformulação da estrutura física do escritório da **Rede Presbiteriana de Comunicação** com Móveis e equipamentos necessários para o seu bom funcionamento. 4. Lamentar a queda de 1590 assinaturas do Jornal Brasil Presbiteriano em apenas um ano; 5. Quanto a reforma do Estatuto da **Rede Presbiteriana de Comunicação**, RESOLVE: a) Aprovar as seguintes alterações: Artigo 1º - endereço da sede à Rua Maria Antônia, 249, Vila Buarque, São Paulo (SP); suprimir o Artigo 27; retirar a sigla RPC do corpo de todo o Estatuto. b) Determinar a publicação do Estatuto em sua íntegra no órgão oficial da IPB como segue: **Estatutos Sociais da Rede Presbiteriana de Comunicação - Capítulo I - Da Denominação Sede, Fins e Duração - Artigo 1º - A Rede Presbiteriana de Comunicação**, órgão oficial de comunicação da Igreja Presbiteriana do Brasil (IPB), é uma associação civil, sem fins lucrativos, de comunicação cristã, e de cultura, educação e de ação social, com sede e foro na cidade e comarca de São Paulo, à Rua Maria Antônia, 249 - 1º andar, Vila Buarque, São Paulo, SP. Artigo 2º - No exercício de suas atividades, a **Rede Presbiteriana de Comunicação** tem por finalidades: I. Zelar pela qualidade, pela adequação e pela linha editorial dos meios de comunicação impressa e eletrônica da IPB; II. Criar, divulgar e promover a identidade visual e sonora da igreja, para uso em todos os seus meios de comunicação: jornais, revistas, publicações e mídia eletrônica, bem como zelar pela unificação de sua imagem institucional; III. Promover o marketing interno e externo da IPB; IV. Assessorar a Mesa, a Comissão Executiva e o Supremo Concílio da IPB na formulação de diretrizes, de estratégias, de planos de ação e de sua implantação nos assuntos de comunicação e de marketing da IPB; V. Produzir, transmitir, agenciar, prestar serviços, distribuir vídeos, programas educativos e religiosos, documentários e mensagens para rádio, televisão, telefone, satélite, Internet, ou quaisquer outros meios de comunicação; VI. Produzir, agenciar e distribuir jornais e revistas; VII. Apoiar e desenvolver projetos de comunicação, divulgação e marketing de entidades e autarquias da Igreja Presbiteriana do Brasil. Parágrafo 1º - Entre outras responsabilidades, a **Rede Presbiteriana de Comunicação**, em especial, promoverá a publicação do Jornal Brasil Presbiteriano, a produção e veiculação de programas de TV, rádio, vídeo e o Portal da IPB na internet. Parágrafo 2º - Para consecução de suas atribuições, a **Rede Presbiteriana de Comunicação** deverá trabalhar de forma articulada e harmônica com órgãos e autarquias da IPB que já atuam neste campo, especialmente com a Luz para o Caminho e com a Casa Editora Presbiteriana. Parágrafo 3º - Para cobrir custos e viabilizar o cumprimento dos seus objetivos, a **Rede Presbiteriana de Comunicação** poderá estabelecer convênios e parcerias éticas, e utilizar sua estrutura para prestar serviços a terceiros, desde que os produtos ou serviços não contenham elementos, em seu conteúdo, que firam quaisquer princípios da Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB, recursos estes que serão aplicados exclusivamente em sua finalidade. Artigo 3º - A duração da Associação será por tempo indeterminado. Capítulo II - Dos Associados - Artigo 4º - É associada fundadora da **Rede Presbiteriana de Comunicação**, a Igreja Presbiteriana do Brasil (IPB), pessoa jurídica de direito privado, de fins religiosos,

inscrita no CNPJ sob n. 00.093.385/0001-89, com sede e foro civil em Brasília – DF.

**Artigo 5º** - A **Rede Presbiteriana de Comunicação** terá, ainda, número ilimitado de sócios mantenedores, pessoas físicas ou jurídicas, constituídos das seguintes categorias: I. **Sócios Efetivos**: que contribuem regularmente para a Associação, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Deliberativo; II. **Sócios Voluntários**: que contribuem para a Associação, sem compromisso de regularidade; III. **Sócios Honorários**: que prestam relevantes serviços à Associação ou à IPB. IV. **Sócios Beneméritos**: são pessoas físicas ou jurídicas que tragam contribuições consideradas relevantes à Associação. Parágrafo Único – Os títulos referidos nas alíneas “III” e “IV”, acima, serão conferidos pelo Conselho Deliberativo, por indicação de dois Diretores. **Artigo 6º** - Os associados, conselheiros e sócios mantenedores não respondem com seus bens, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais da **Rede Presbiteriana de Comunicação**.

**Capítulo III - Da Administração e Representação - Artigo 7º** - O Conselho Deliberativo é o órgão superior de administração e direção da **Rede Presbiteriana de Comunicação**. **Artigo 8º** - É órgão consultivo do Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal. **Artigo 9º** - A Associação será representada, ativa e passivamente pelos Diretores. **Capítulo IV - Do Conselho Deliberativo - Artigo 10** - O Conselho Deliberativo da **Rede Presbiteriana de Comunicação** é composto de 7 (sete) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pelo Supremo Concílio da IPB ou por sua Comissão Executiva, com mandato de 4 (quatro) anos. **Parágrafo 1º** - O Presidente do Supremo Concílio da IPB é membro ex-ofício do Conselho, sem direito a voto. **Parágrafo 2º** - O Conselho Deliberativo, sempre que necessário, convidará, a seu critério, assessores técnicos especializados, para participarem de suas reuniões, sem direito a voto. **Artigo 11** - Os membros do Conselho Deliberativo não serão remunerados por suas funções. Entretanto, suas despesas de viagem, alimentação, hospedagem, comunicação e outras, devidamente autorizadas pelo Conselho, serão ressarcidas pela tesouraria da **Rede Presbiteriana de Comunicação**, respeitados os limites orçamentários. **Parágrafo único** - Qualquer pessoa que ocupe cargo remunerado na **Rede Presbiteriana de Comunicação**, ou em seus órgãos, entidades, setores ou serviços, são inelegíveis para o Conselho Deliberativo. **Artigo 12** - Ao Conselho Deliberativo compete: a) Eleger anualmente o seu Presidente e o seu Secretário. b) Admitir e demitir os Diretores. c) Gerir toda a vida da **Rede Presbiteriana de Comunicação**, cumprindo e fazendo cumprir as finalidades descritas no Artigo 2º e seus parágrafos. **Artigo 13** - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente. **Artigo 14** - Compete ao Presidente: a) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo; b) Representar a **Rede Presbiteriana de Comunicação** em juízo, cabendo-lhe juntamente com outro membro do Conselho Deliberativo outorgar procuração “ad-judicia”; c) Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, escrituras públicas de aquisição, alienação e permuta, convênios, cessão em comodato, hipoteca de bens imóveis, aquisição de equipamentos, contratação de direitos autorais e conexos.

**Capítulo V - Dos Diretores - Artigo 15** - A Associação terá 2 (dois) Diretores, escolhidos entre os membros em plena comunhão com a Igreja **Presbiteriana do Brasil - IPB**, denominados: Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Produção e Programação. **Parágrafo Primeiro** - Os Diretores da **Rede Presbiteriana de Comunicação** não poderão acumular funções com a de membro do Conselho Deliberativo. **Parágrafo Segundo** - Todos os documentos que possam envolver responsabilidades e obrigações à **Rede Presbiteriana de Comunicação**, exceto os citados na letra c do Artigo 14, serão assinados pelos dois Diretores, após terem sido aprovados pelo Conselho Deliberativo. **Artigo 16** - Os Diretores reportam-se individual e solidariamente ao Conselho Deliberativo nas matérias de sua respectiva competência. **Artigo 17** - Compete ao Diretor Administrativo Financeiro: I. Cumprir e fazer cumprir as normas deste Estatuto e as decisões do Conselho Deliberativo; II. Dirigir e supervisionar as atividades da **Rede Presbiteriana de Comunicação** nos assuntos de sua área; III. Movimentar as contas bancárias da Associação,



sempre em conjunto com o Diretor **de** Produção e Programação; IV. Submeter ao Conselho Deliberativo orçamento econômico - financeiro e o plano **de** aplicação para as disponibilidades financeiras da Associação; V. Coordenar as atividades **de** planejamento estratégico e operacional da Associação, acompanhando a sua execução e reportando o andamento ao Conselho Deliberativo; VI. Acompanhar a execução orçamentária, no decorrer do exercício; VII. Representar a entidade nas matérias **de** sua competência, conforme Artigo 9º; VIII. Relatar mensalmente ao Conselho Deliberativo, as atividades da **Rede Presbiteriana de Comunicação** e o balancete financeiro; IX. Relatar mensalmente aos Associados, através do Conselho Deliberativo, o movimento financeiro da **Rede Presbiteriana de Comunicação** e **de** suas atividades; X. Em conjunto com o Diretor **de** Produção e Programação ou seu Procurador, assinar os documentos que envolvam responsabilidades da Associação. Artigo 18 - Compete ao Diretor **de** Produção e Programação: I. Cumprir e fazer cumprir as normas deste Estatuto e as deliberações do Conselho Deliberativo; II. Dirigir e supervisionar todos os trabalhos **de** produção e programação **de Rede Presbiteriana de Comunicação**; III. Juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, movimentar as contas bancárias da Associação; IV. Participar das atividades **de** planejamento estratégico e operacional da Associação e acompanhar a sua execução, reportando o andamento ao Conselho Deliberativo nas áreas **de** sua competência; V. Representar a entidade nas matérias **de** sua competência, conforme Artigo 9º; VI. Relatar mensalmente ao Conselho Deliberativo, as atividades **de** produção da **Rede Presbiteriana de Comunicação**; VII. Relatar mensalmente aos associados, através do Conselho Deliberativo, as atividades **de** produção da **Rede Presbiteriana de Comunicação**; VIII. Em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro ou seu Procurador, assinar os documentos que envolvam responsabilidades da Associação. Artigo 19 - Os Diretores respondem solidariamente por seus atos e pelos bens, havidos e por haver, pelas importâncias sob sua responsabilidade. Capítulo VI - Do Patrimônio e a Aplicação - Artigo 20 - O Patrimônio Social se constitui dos bens **de** seu ativo contábil, **de** contribuições **de** seus associados, doações, subvenções, legados, bens resultantes das atividades sociais e **de** parcerias. Artigo 21 - A **Rede Presbiteriana de Comunicação** não distribuirá, a título **de** lucro ou **de** participação nos resultados, qualquer parcela do seu patrimônio, e reaplicará em sua própria finalidade estatutária, no país, todos os bens e recursos obtidos em sua atividade social. Capítulo VII - Do Exercício Social, Conselho Fiscal e das Auditorias - Artigo 22 - O exercício social e fiscal coincidirá com o ano civil. Artigo 23 - O Conselho Fiscal é composto **de** 3 (três) membros efetivos, sendo pelo menos um deles Contador com registro no CRC, e 3 (três) suplentes, eleitos pelo Supremo Concílio da IPB ou por sua Comissão Executiva, com mandato **de** 4 (quatro) anos. Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal deverá reunir-se para exame das contas após o fechamento do exercício, fiscalizando todo o movimento financeiro da **Rede Presbiteriana de Comunicação**, apresentando seu parecer e relatório ao Conselho Deliberativo; Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal não poderão ser remunerados por suas funções e não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação. Artigo 24 - As contas, balancetes, balanços, demonstrativos, documentos contábeis e relatórios financeiros da Associação serão submetidos anualmente a uma auditoria pela Junta Patrimonial, Econômica e Financeira da Igreja **Presbiteriana** do Brasil - IPB. Capítulo VIII - Da Extinção e Liquidação - Artigo 25 - A Associação poderá ser extinta por decisão **de** 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo, homologada pelo Supremo Concílio da Igreja **Presbiteriana** do Brasil - IPB ou por sua Comissão Executiva. Artigo 26 - Se aprovada e homologada a extinção, o Patrimônio Social remanescente, feito o balanço e liquidado o passivo, será destinado a instituição **de** finalidade similar, com registro no Conselho Nacional **de** Assistência Social, sediada no território nacional, indicada pela associada fundadora. Capítulo IX - Das Disposições Gerais e Transitórias - Artigo 27 - A **Rede Presbiteriana de Comunicação** atenderá, cumprirá e zelará pelo cumprimento estrito, em todas as suas mensagens, **de**



## NOTA DE DEVOLUÇÃO

Talão n. **8558468** do dia **18/09/2006**.

Natureza : **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO.**

Parte: **REDE PRESBITERIANA DE COMUNICACAO.**

O presente título esta sendo devolvido sem registro, nesta data, para satisfação da(s) seguinte(s) exigência(s):

- OK -ESTABELECECER REQUISITOS DE ADMISSÃO, DEMISSÃO e EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS; (NO ESTATUTO)
- OK -FALTA CONSTAR OS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS NO ESTATUTO;
- OK -RETIFICAR DE SÓCIOS PARA ASSOCIADOS NO ESTATUTO;
- OK -RECONHECER A FIRMA DO PRESIDENTE NA ATA E NO ESTATUTO (MINUTA);
- OBS: A MINUTA DO ESTATUTO (REVISÃO), DEVE SER APRESENTADA EM NO MÍNIMO 02 VIAS IGUAIS;
- 9 -RETIFICAR NO ARTIGO 12 (b) DO ESTATUTO, DE DEMITIR, PARA **EXCLUIR**, POIS A DEMISSÃO DO ASSOCIADO É VOLUNTÁRIA;
- OK -FALTA COMPETENCIA DO SECRETÁRIO DO CONSELHO DELIBERATIVO;
- OK -FALTA FIXAR O PRAZO DE MANDATO DOS DIRETORES ALUDIDOS NO ARTIGO 15 DO ESTATUTO;
- SUGESTÃO: INCLUIR NO ESTATUTO A COMPETENCIA PRIVATIVA DA ASSEMBLÉIA GERAL, REGULADA PELO ARTIGO 59 INCISOS I e II DO NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;
- OK -FALTA DATAR O ESTATUTO;
- OK -FALTA VISTO DO ADVOGADO NA ATA E NO ESTATUTO;

São Paulo, 28 de Setembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
 CLEBER  
 Auxiliar

OBS: O presente título foi prenotado pelo prazo de 30 dias, a contar de 18/09/2006  
ATENÇÃO: PARA NOVO EXAME É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DESTA NOTA.

Doc. 4

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.798.117/0001-50</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/05/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REDE PRESBITERIANA DE COMUNICACAO - RPC</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RPC - REDE PRESBITERIANA DE COMUNICACAO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>R MARIA ANTONIA</b>	NÚMERO <b>249</b>	COMPLEMENTO <b>1 ANDAR</b>	
CEP <b>01.222-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BUARQUE</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **22/2/2008** às **09:22:26** (data e hora de Brasília).

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

*Doc. 5*

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE PRESBITERIANA DE COMUNICACAO - RPC  
CNPJ: 03.798.117/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:46:24 do dia 21/02/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2008.

Código de controle da certidão: **5A21.C62C.390C.DC29**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Doc. 6

São Paulo, 17 de dezembro de 2007

Ao  
Conselho Deliberativo da  
Rede Presbiteriana de Comunicação  
Nesta

Prezados Senhores:

Ref.: **Solicitação de demissão**

Tenho procurado exercer minhas funções com o máximo de dedicação, responsabilidade e zelo, fazendo sempre o melhor para a glória de Deus. Todavia, tenho problemas de saúde com meus pais e preciso atendê-los com mais assiduidade e carinho e isto não me tem sido possível. Também quanto ao CAS (Conselho de Ação Social) preciso me dedicar mais intensamente. Tendo em vista estas colocações venho pela presente solicitar minha demissão do cargo de Diretor Administrativo/Financeiro, a partir de 01 de fevereiro de 2008, cargo este que exerço desde dezembro/04 quando fui nomeado por este Conselho. A presente solicitação é em caráter irrevogável. Agradeço primeiramente a Deus e também aos irmãos pela oportunidade a mim concedida para cooperar com este trabalho, rogando a Ele que abençoe esta obra. No aguardo de suas providências.  
Fraternalmente em Cristo.

2.º CARTÓRIO

*Clíneu Aparecido Francisco*  
CLINEU APARECIDO FRANCISCO  
Diretor Administrativo/Financeiro

2.º

Tabelião de Notas - Manoel Olegário da Costa  
Rua Rego Freitas, 63/73 - Vila Buarque - São Paulo - SP  
CEP 01220-010 - Fone: (11) 3357-8844 - Fax: (11) 3221-0720

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de:  
CLINEU APARECIDO FRANCISCO  
São Paulo, 28 de janeiro de 2008. Em test. da Verdade.

ALEX LUIS DOS SANTOS - AUTORIZADO  
Valor: R\$ R\$ 2,75. Cariobo: 226398  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE QUALQUER EMBENÇA OU FASSURA, ANULA ESTE DOCUMENTO

NOTAS VISAO  
1184444107  
1051424791

2.º TABELIÃO JERSE

Ata da reunião do Conselho Deliberativo da Rede Presbiteriana de Comunicação, realizada no dia 18 de dezembro de 2007, nas dependências do Ed. João Calvino, no Campus da Universidade Mackenzie, São Paulo – SP.<sup>1</sup> Estavam presentes o Presb. Gunnar Bedicks Júnior (presidente), o Rev. Darly Gomes Silveira Filho (secretário), o Rev. Ricardo da Mota Leite, o Presb. Euclides de Oliveira, o Presb. Johnderson Nogueira de Carvalho e o Presb. Jared Ferreira de Toledo Silva. Ausente, o Rev. André Luís da Silva Melo.<sup>2</sup> A reunião teve início às 12h, com oração pelo Rev. Ricardo.<sup>3</sup> Recebe carta do Presb. Clineu Aparecido Francisco, solicitando demissão do cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Rede Presbiteriana de Comunicação, conforme segue transcrito: “São Paulo, 17 de dezembro de 2007. Ao Conselho Deliberativo da Rede Presbiteriana de Comunicação. Nesta. Prezados Senhores: Ref.: Solicitação de demissão. Tenho procurado exercer minhas funções com o máximo de dedicação, responsabilidade e zelo, fazendo sempre o melhor para a glória de Deus. Todavia, tenho problemas de saúde com meus pais e preciso atendê-los com mais assiduidade e carinho e isto não me tem sido possível. Também quanto ao CAS (Conselho de Ação Social) preciso me dedicar mais intensamente. Tendo em vista estas colocações venho pela presente solicitar minha demissão do cargo de Diretor Administrativo/Financeiro, a partir de 01 de fevereiro de 2008, cargo este que exerço desde dezembro de 2004 quando fui nomeado por este Conselho. A presente solicitação é em caráter irrevogável. Agradeço primeiramente a Deus e também aos irmãos pela oportunidade a mim concedida para cooperar com este trabalho, rogando a Ele que abençoe esta obra. No aguardo de suas providências. Fraternalmente em Cristo. CLINEU APARECIDO FRANCISCO Diretor Administrativo/Financeiro.” Resolve: a) enviar carta de agradecimento ao Presb. Clineu pelos relevantes serviços prestados a RPC; b) preencher a vacância do cargo, a partir de 01.01.2008, contratando o Rev. Darly Gomes Silveira Filho (brasileiro, casado, pastor presbiteriano, CPF 020.074.077-60, RG 1.088.672 SSP-ES, residente a Avenida Olívio Correa Pedrosa, 826, Centro, Alegre – ES, CEP 29.500-000) estipulando o salário no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) mensais.<sup>4</sup> Diante disso o Rev. Darly apresenta seu pedido de exoneração deste Conselho Deliberativo em

<sup>1</sup> Reunião em 18/12/2007, em São Paulo – SP.

<sup>2</sup> Membros presentes e membros ausentes

<sup>3</sup> Exercícios devocionais

<sup>4</sup> Carta do Presb. Clineu pedindo demissão do cargo de Diretor Administrativo Financeiro e subsequente contratação do Rev. Darly

atenção ao Parágrafo Único do Artigo 11 do Estatuto da Rede Presbiteriana de Comunicação. Resolve: a) convocar o Rev. Edson Fernandes para compor este Conselho Deliberativo em lugar do Rev. Darly; b) eleger o Presb. Johnderson para o cargo de secretário deste Conselho Deliberativo em lugar do Rev. Darly.<sup>5</sup> No que se refere ao Diretor de Produção e Programação da RPC, cujo cargo vem sendo acumulado pelo Rev. André, o CD/RPC resolve ratificar resolução anterior de preencher a vacância do cargo contratando o Sr. Artur Mendes (brasileiro, casado, jornalista, CPF 827.565.208-10, residente à Rua Ângelo Aparecido Radim, 201, Apto 02, Bloco 56, São Caetano do Sul, SP) para o mandato de um ano, estipulando o pró-labore no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensais, e, em tempo, agradecer ao Rev. André por ter ocupado o cargo interinamente.<sup>6</sup> Haja vista a verba alocada para o Programa Verdade e Vida, veiculado pela Rede TV, sendo esta uma atribuição da RPC, resolve, por orientação do Rev. Roberto Brasileiro Silva (conforme Ata anterior), enviar documento à CE-SC-IPB, por ocasião de sua próxima reunião, a fim de solicitar a inclusão da RPC no Comitê Gestor da IPB.<sup>7</sup> Registra-se o orçamento para o ano 2008 aprovado pelo CD/RPC. Resolve encaminhá-lo ao Rev. Roberto Brasileiro Silva, MD Presidente do SC/IPB, para conhecimento e subseqüentes providências a fim de completar a verba necessária para execução dos novos Projetos da RPC, conforme palavra empenhada em nossa reunião anterior.<sup>8</sup> .....

**ORÇAMENTO RPC PARA 2008**

<b>RECEITAS</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR</b>
SALDO ANTERIOR		0,0%	-
VERBA IPB (2%)	2% IPB	100,0%	240.000,00
VERBA EXTRA PARA PROJETOS		0,0%	-
<b>TOTAL RECEITAS</b>		<b>100,0%</b>	<b>240.000,00</b>

<sup>5</sup> Eleição do Presb. Johnderson como novo secretário do CD-RPC

<sup>6</sup> Contratação do Sr. Artur Mendes para o cargo de Diretor de Produção e Programação

<sup>7</sup> Solicitação de inclusão da RPC no Comitê Gestor da IPB

<sup>8</sup> Orçamento 2008

Doc. P

## RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL

Relatório do Conselho Fiscal de exame das contas da Rede Presbiteriana de Comunicação – RPC correspondente ao ano de 2007 relata o seguinte:

- 1) Constatamos que em todos os meses existem vários pagamentos a pessoa física sem a devida retenção dos encargos tributários, bem como a provisão e recolhimento do INSS da parte patronal sobre estes pagamentos. Destacamos os seguintes pagamentos:

Data	Nome	Valor
09/02	Arthur A. Mendes	5.000,00
09/03		5.000,00
13/04		5.000,00
09/05		5.000,00
11/06		5.000,00
10/07		5.000,00
10/08		5.000,00
11/09		5.000,00
10/10		5.000,00
05/11		5.000,00
10/12		5.000,00
09/02	Edson Geraldo Benedito	1.500,00
19/03		1.500,00
19/04		1.500,00
21/05		1.500,00
13/06		1.500,00
20/07		1.500,00
02/08		1.500,00
19/09		1.500,00
08/10		1.500,00
15/02	Danillo Ono	1.500,00
19/03		1.500,00
19/04		1.500,00
21/05		1.500,00
13/06		1.500,00
26/03	Lucas Pedro dos Santos	800,00
19/04		480,00
19/09	Rodrigo Eiji Motoyama	400,00
19/09	Gustavo de Melo Valeira	400,00

Orientamos que este tipo de procedimento acarreta um passivo fiscal. Também o pagamento continuado caracteriza vínculo empregatício gerando um passivo trabalhista de alto risco e valor.

- 2) Destacamos que vários pagamentos ao fornecedor Art2 tinha em destaque o valor do Imposto de renda a ser retido, sendo a notas fiscais pagas pelo valor líquido – abatida deste imposto – porém o referido imposto não foi recolhido ao fisco e sim contabilizado como desconto obtido. Este procedimento caracteriza apropriação indébita. Relacionamos os seguintes pagamentos:



Data	NF n°	Valor
09/02	192	15,78
30/03	282/283	15,78
04/05	341	18,32
01/06	369	15,78
28/06	414	15,78

Também em 12/06 foi pago a NFS 146 a FZE sem a devida retenção do imposto de R\$ 120.00.

- 3) Constatamos pagamento em duplicidade a Benedito Izidoro – RPA n° 24 em 06/03 e 02/04 e do Jefferson – RPA n° 35 em 01/03 e 02/04.
- 4) Destacamos que as contas de retenção de imposto de renda e pis constam saldos acumulados de meses anteriores o que representa falta de recolhimento dos mesmos.
- 5) De acordo com a decisão da CE conforme resolução CE-SC/IPB-2006 – DOC. LXXXIV em que determinava a transferência da sede para a cidade de São Paulo, o que de fato ocorreu, no entanto o escritório prestador de serviço da contabilidade da RPC se encontra em Curitiba – PR, e que para um melhor desenvolvimento da parte operacional da contabilidade deveria estar próximo à sede.

São Paulo, 23 de janeiro de 2007.

  
Presb. Emílio Henrique Rohr

  
Presb. Damocles Perroni Carvalho

  
Presb. Hothir Marques Ferreira



Doc. 9

# Igreja Presbiteriana do Brasil

Acompanhamento Orçamentário da: Rede Presbiteriana de Comunicação  
ANO DE 2007

VERBA ORÇAMENTÁRIA		R\$ 229.400,00	RESULTADO
DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	
janeiro			
			R\$ 19.116,67
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -	<b>OK</b>
fevereiro			
			R\$ 19.116,67
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -	<b>OK</b>
março			
			R\$ 19.116,67
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -	<b>OK</b>
09/abr	Pago fatura 26055 Meliar Brasilia	R\$ 971,25	
09/abr	Pago fatura 26094 Méliar Brasilia (gerenciador)	R\$ 971,25	
12/abr	Pago fat. 1042 Naoum Turismo	R\$ 2.362,00	
12/abr	Pago repasse de verba (TED)	R\$ 57.350,00	R\$ 19.116,67
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ 61.654,50	<b>A MAIOR</b>
02/mai	repassse de verba	R\$ 33.928,00	
			19.116,67
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ 33.928,00	<b>A MAIOR</b>
01/jun	Pago envio de verba	R\$ 19.116,67	
			R\$ 19.116,67
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ 19.116,67	<b>A MAIOR</b>
10/jul	Repassse de verba	R\$ 19.116,67	
			R\$ 19.116,67
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ 19.116,67	<b>A MAIOR</b>
01/ago	Repassse de verba	R\$ 19.117,49	
			R\$ 19.116,67
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ 19.117,49	<b>A MAIOR</b>
set	repassse de verba	R\$ 13.533,26	
			R\$ 19.116,67
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ 13.533,26	<b>OK</b>
out	repassse de verba	R\$ 24.700,00	
			R\$ 19.116,67
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ 24.700,00	<b>A MAIOR</b>
05/nov	repassse de verba	R\$ 19.116,00	
			R\$ 19.116,67
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ 19.116,00	<b>OK</b>
05/dez	repassse de verba	R\$ 19.117,41	
			R\$ 19.116,67
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ 19.117,41	<b>A MAIOR</b>
<b>TOTAL</b>		R\$ 229.400,00	
<b>SALDO</b>		R\$ -	

# Jefferson Louis Simões

CRÉDITO PRESBITERIANA DE COMUNICAÇÃO  
Cordilheira Sistema Contábil

Diário Geral

Página: 16  
Data: 25/01/2008  
Hora: 12:37

Consolidação: Empresa		Período: 01/07/2007 a 31/12/2007		Mês/Ano: 12/2007		
Dia/Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito		
1	130. SALÁRIO A PAGAR	49-3	130. SALÁRIO REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9421	0,00	254,10
1	FGTS E MULTAS RESCISÓRIAS	96-5	DESPESA FGTS REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9422	24,00	0,00
1	FGTS A RECOLHER	54-0	VLR PAGTO DO FGTS REF REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9423	0,00	24,00
1	ENCARGOS SOCIAIS	94-9	INSS EMPRESAS A RECOLHER REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9424	120,00	0,00
1	INSS A RECOLHER	53-1	DESPESA INSS EMPRESA REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9425	0,00	120,00
1	PIS SOBRE FOLHA PAGAMENTO	198-8	DESPESA INSS EMPRESA REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9426	6,00	0,00
1	PIS A RECOLHER	59-0	PIS SOBRE FOLHA PGTO REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9427	0,00	6,00
1	ENCARGOS SOCIAIS	94-9	SAT A RECOLHER REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9428	6,00	0,00
1	INSS A RECOLHER	53-1	DESPESA SAT REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9429	0,00	6,00
1	ENCARGOS SOCIAIS	94-9	INSS TERCEIROS RECOLHER REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9430	33,00	0,00
1	INSS A RECOLHER	53-1	DESPESA INSS TERCEIROS REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9431	0,00	33,00
1	INSS A RECOLHER	53-1	DESC INSS SOBRE FOLHA REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9432	0,00	45,90
1	ADIANTAMENTO SALARIAL	12-4	ADIANTAMENTO 130. SALARIO REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9433	9,00	300,00
1	130. SALÁRIO	196-1	130. SALARIO REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9434	600,00	0,00
1	130. SALÁRIO A PAGAR	49-3	130. SALARIO REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9435	0,00	1.171,81
1	FGTS PRODUÇÃO	221-6	DESPESA FGTS REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9436	131,50	0,00
1	FGTS A RECOLHER	54-0	VLR PAGTO DO FGTS REF REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9437	0,00	131,50
1	ENCARGOS SOCIAIS PRODUÇÃO	222-4	INSS EMPRESAS A RECOLHER REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9438	657,50	0,00
1	INSS A RECOLHER	53-1	DESPESA INSS EMPRESA REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9439	0,00	657,50
1	PIS DA PRODUÇÃO	228-3	PIS SOBRE FOLHA PGTO REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9440	32,88	0,00
1	PIS A RECOLHER	59-0	PIS SOBRE FOLHA PGTO REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9441	0,00	32,88
1	ENCARGOS SOCIAIS PRODUÇÃO	222-4	SAT A RECOLHER REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9442	32,88	0,00
1	INSS A RECOLHER	53-1	DESPESA SAT REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9443	0,00	32,88
1	ENCARGOS SOCIAIS PRODUÇÃO	222-4	INSS TERCEIROS RECOLHER REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9444	180,81	0,00
1	INSS A RECOLHER	53-1	DESPESA INSS TERCEIROS REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9445	0,00	180,81
1	INSS A RECOLHER	53-1	DESC INSS SOBRE FOLHA REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9446	0,00	335,24
1	IRRF SOBRE SALÁRIOS	57-4	VLR IRRF S FL DE PGTO REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9447	0,00	136,70
1	ADIANTAMENTO SALARIAL	12-4	ADIANTAMENTO 130. SALARIO REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9448	0,00	1.643,75
1	13° SALÁRIO PRODUÇÃO	224-0	130. SALARIO REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9449	3.287,50	0,00
			<b>Total do Dia:</b>		<b>5.112,07</b>	<b>5.112,07</b>
3	CAIXA - GERAL	1-9	VLR CFE COPIA CHEQUE 250.711	1207/9453	6.492,99	0,00
3	BANCO DO BRASIL	3-5	VLR CFE COPIA CHEQUE 250.711	1207/9453	0,00	6.492,99
3	SALÁRIOS A PAGAR	205-4	LIQUIDO FOLHA DE PAGAMENT 11/07 CAROLINE SANTANA PEREIRA	1207/9454	1.389,00	0,00
3	CAIXA - GERAL	1-9	LIQUIDO FOLHA DE PAGAMENT 11/07 CAROLINE SANTANA PEREIRA	1207/9454	0,00	1.389,00
3	ALIMENTAÇÃO E VT PRODUÇÃO	227-5	VLR CF REC VT CAROLINE SANTANA PEREIRA	1207/9455	69,00	0,00
3	CAIXA - GERAL	1-9	VLR CF REC VT CAROLINE SANTANA PEREIRA	1207/9455	0,00	69,00
3	SALÁRIOS A PAGAR	205-4	LIQUIDO FOLHA DE PAGAMENT 11/07 LETICIA LOPES FERREIRA	1207/9456	2.088,00	0,00
3	CAIXA - GERAL	1-9	LIQUIDO FOLHA DE PAGAMENT 11/07 LETICIA LOPES FERREIRA	1207/9456	0,00	2.088,00
3	DESPESAS BANCARIAS	125-2	VLR CF REC TARIFA BANCARIA	1207/9457	13,50	0,00
3	CAIXA - GERAL	1-9	VLR CF REC TARIFA BANCARIA	1207/9457	0,00	13,50
3	ALIMENTAÇÃO E VT PRODUÇÃO	227-5	VLR CF REC VT LETICIA LOPES FERREIRA	1207/9458	69,00	0,00
3	CAIXA - GERAL	1-9	VLR CF REC VT LETICIA LOPES FERREIRA	1207/9458	0,00	69,00
3	VIAGENS E ESTADAS	92-2	VLR CF REC DESP VIAGENS SALVADOR LEMBO	1207/9459	1.042,28	0,00
3	CAIXA - GERAL	1-9	VLR CF REC DESP VIAGENS SALVADOR LEMBO	1207/9459	0,00	1.042,28
3	SALÁRIOS A PAGAR	205-4	LIQUIDO FOLHA DE PAGAMENT 11/07 ELIAS MOTA SANTOS	1207/9460	554,00	0,00
3	CAIXA - GERAL	1-9	LIQUIDO FOLHA DE PAGAMENT 11/07 ELIAS MOTA SANTOS	1207/9460	0,00	554,00
3	ALIMENTAÇÃO	164-3	VLR CF REC AUX REF ELIAS MOTA SANTOS	1207/9461	75,00	0,00
3	CAIXA - GERAL	1-9	VLR CF REC AUX REF ELIAS MOTA SANTOS	1207/9461	0,00	75,00
3	VALE TRANSPORTE	89-2	VLR CF REC VT ELIAS MOTA SANTOS	1207/9462	69,00	0,00
3	CAIXA - GERAL	1-9	VLR CF REC VT ELIAS MOTA SANTOS	1207/9462	0,00	69,00
3	RPA A PAGAR	46-9	SERV CONTRAT.CFE RPA DE PG JEFFERSON L SIMÕES	1207/9463	398,11	0,00
3	CAIXA - GERAL	1-9	SERV CONTRAT.CFE RPA DE PG JEFFERSON L SIMÕES	1207/9463	0,00	398,11
3	VIAGENS E ESTADAS	92-2	VLR CF. NOTA FISCAL 42769 HOTEL MONTBLANC	1207/9464	196,60	0,00
3	CAIXA - GERAL	1-9	VLR CF. NOTA FISCAL 42769 HOTEL MONTBLANC	1207/9464	0,00	196,60
3	FGTS A RECOLHER	54-0	VLR REF FGTS PG 11/07	1207/9465	529,50	0,00
3	CAIXA - GERAL	1-9	VLR REF FGTS PG 11/07	1207/9465	0,00	529,50
3	BANCO DO BRASIL	3-5	VLR RESGATE APLICAÇÃO BB	1207/9516	6.000,00	0,00
3	APLIC B.BRASIL - BB R FIXA LP	8-6	VLR RESGATE APLICAÇÃO BB	1207/9516	0,00	6.000,00
3	IR S/APLICAÇÃO FINANCEIRAS	121-0	IR S/REND.FINANCEIROS	1207/9527	26,94	0,00
3	APLIC B.BRASIL - BB R FIXA LP	8-6	IR S/REND.FINANCEIROS	1207/9527	0,00	26,94
			<b>Total do Dia:</b>		<b>19.012,92</b>	<b>19.012,92</b>
4	CPMF	124-4	VLR CPMF CFE EXTRATO	1207/9517	42,16	0,00
4	BANCO DO BRASIL	3-5	VLR CPMF CFE EXTRATO	1207/9517	0,00	42,16
			<b>Total do Dia:</b>		<b>42,16</b>	<b>42,16</b>
6	CARTÓRIOS, FOTOCOPIAS, ETC...	107-4	VLR CF REC 2° TAB DE NOTAS	1207/9466	13,25	0,00
6	CAIXA - GERAL	1-9	VLR CF REC 2° TAB DE NOTAS	1207/9466	0,00	13,25
			<b>Total do Dia:</b>		<b>13,25</b>	<b>13,25</b>
7	CAIXA - GERAL	1-9	VLR CFE COPIA CHEQUE 250.712	1207/9468	12.699,93	0,00
7	BANCO DO BRASIL	3-5	VLR CFE COPIA CHEQUE 250.712	1207/9468	0,00	12.699,93
7	BANCO DO BRASIL	3-5	RECEBIDO DOAÇÕES EM GERAL	1207/9518	19.117,41	0,00
7	DOAÇÕES OUTRAS RECEITAS	78-7	RECEBIDO DOAÇÕES EM GERAL	1207/9518	0,00	19.117,41
			<b>Total do Dia:</b>		<b>31.817,34</b>	<b>31.817,34</b>
10	CARTÓRIOS, FOTOCOPIAS, ETC...	107-4	VLR CF REC CART 10° PJ	1207/9467	120,06	0,00
10	CAIXA - GERAL	1-9	VLR CF REC CART 10° PJ	1207/9467	0,00	120,06
10	IRRF SOBRE SALÁRIOS	57-4	VLR CF REC IRRF PA 11/07	1207/9469	149,91	0,00
10	CAIXA - GERAL	1-9	VLR CF REC IRRF PA 11/07	1207/9469	0,00	149,91
10	INSS A RECOLHER	53-1	PG INSS REF 11/07	1207/9470	1.871,70	0,00
10	CAIXA - GERAL	1-9	PG INSS REF 11/07	1207/9470	0,00	1.871,70
10	PIS A RECOLHER	59-0	VLR CF REC DARF PIS S FL 11/07	1207/9471	46,75	0,00
10	CAIXA - GERAL	1-9	VLR CF REC DARF PIS S FL 11/07	1207/9471	0,00	46,75
10	VIAGENS E ESTADAS	92-2	VLR CF REC VIAGENS E ESTADAS SALVADOR	1207/9472	1.527,20	0,00
10	CAIXA - GERAL	1-9	VLR CF REC VIAGENS E ESTADAS SALVADOR	1207/9472	0,00	1.527,20
10	IMPRESSÕES	217-8	VLR CF. NOTA FISCAL 39807 FOLHA DA MANHÃ	1207/9473	3.243,09	0,00
10	CAIXA - GERAL	1-9	VLR CF. NOTA FISCAL 39807 FOLHA DA MANHÃ	1207/9473	0,00	3.243,09
10	MATERIAL DE EXPEDIENTE	101-5	VLR CF. NOTA FISCAL 8006 TEND INFORMÁTICA	1207/9474	188,25	0,00
10	CAIXA - GERAL	1-9	VLR CF. NOTA FISCAL 8006 TEND INFORMÁTICA	1207/9474	0,00	188,25
10	TELECOMUNICAÇÕES	105-8	PG FATURA TELEFONE EMBRATEL	1207/9475	17,22	0,00
10	CAIXA - GERAL	1-9	PG FATURA TELEFONE EMBRATEL	1207/9475	0,00	17,22
10	CURSOS, PALESTRAS EVENTOS PROD	223-2	VLR CF REC CURSOS PG A LETICIA L.FERREIRA	1207/9476	555,81	0,00
10	CAIXA - GERAL	1-9	VLR CF REC CURSOS PG A LETICIA L.FERREIRA	1207/9476	0,00	555,81
10	SERVICOS PESSOA FISICA PRODUCA	84-1	VLR CF REC ARTUR A.MENDES	1207/9477	5.008,00	0,00
10	CAIXA - GERAL	1-9	VLR CF REC ARTUR A.MENDES	1207/9477	0,00	5.008,00
10	BANCO DO BRASIL	3-5	VLR RESGATE APLICAÇÃO BB	1207/9519	12.500,00	0,00
10	APLIC B.BRASIL - BB R FIXA LP	8-6	VLR RESGATE APLICAÇÃO BB	1207/9519	0,00	12.500,00
10	TELECOMUNICAÇÕES	105-8	PG FATURA TELEFONE	1207/9520	17,22	0,00
10	BANCO DO BRASIL	3-5	PG FATURA TELEFONE	1207/9520	0,00	17,22
10	IR S/APLICAÇÃO FINANCEIRAS	121-0	IR S/REND.FINANCEIROS	1207/9528	43,69	0,00
10	APLIC B.BRASIL - BB R FIXA LP	8-6	IR S/REND.FINANCEIROS	1207/9528	0,00	43,69

# Jefferson Louis Simões

REDE PRESBITERIANA DE COMUNICAÇÃO  
Cordilheira Sistema Contábil

Diário Geral

Página: 17  
Data: 25/01/2008  
Hora: 12:37

Consolidação: Empresa

Período: 01/07/2007 a 31/12/2007

Mês/Ano: 12/2007

Dia Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
			<b>Total do Dia:</b>	<b>25.280,90</b>	<b>25.280,90</b>
12		TELECOMUNICAÇÕES	1207/9479	89,28	0,00
12		BANCO DO BRASIL	1207/9479	0,00	89,28
12		COMBUSTÍVEIS, TAXI, ESTACIONAM	1207/9495	50,00	0,00
12		C A I X A - G E R A L	1207/9495	0,00	50,00
12		CPMF	1207/9521	72,99	0,00
12		BANCO DO BRASIL	1207/9521	0,00	72,99
			<b>Total do Dia:</b>	<b>212,27</b>	<b>212,27</b>
17		C A I X A - G E R A L	1207/9478	7.098,90	0,00
17		BANCO DO BRASIL	1207/9478	0,00	7.098,90
17		INSS À RECOLHER	1207/9480	1.411,33	0,00
17		C A I X A - G E R A L	1207/9480	0,00	1.411,33
17		EDICAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, ETC	1207/9485	1.200,00	0,00
17		C A I X A - G E R A L	1207/9485	0,00	1.200,00
17		DESPESAS BANCARIAS	1207/9486	13,50	0,00
17		C A I X A - G E R A L	1207/9486	0,00	13,50
17		130. SALÁRIO A PAGAR	1207/9487	333,51	0,00
17		C A I X A - G E R A L	1207/9487	0,00	333,51
17		130. SALÁRIO A PAGAR	1207/9488	838,30	0,00
17		C A I X A - G E R A L	1207/9488	0,00	838,30
17		VIAGENS E ESTADAS	1207/9489	166,50	0,00
17		C A I X A - G E R A L	1207/9489	0,00	166,50
17		VIAGENS E ESTADAS	1207/9490	1.044,96	0,00
17		C A I X A - G E R A L	1207/9490	0,00	1.044,96
17		DESPESAS BANCARIAS	1207/9491	13,50	0,00
17		C A I X A - G E R A L	1207/9491	0,00	13,50
17		VIAGENS E ESTADAS	1207/9492	1.617,64	0,00
17		C A I X A - G E R A L	1207/9492	0,00	1.617,64
17		DESPESAS BANCARIAS	1207/9493	13,50	0,00
17		C A I X A - G E R A L	1207/9493	0,00	13,50
17		BANCO DO BRASIL	1207/9522	7.000,00	0,00
17		APLIC B.BRASIL - BB R FIXA LP	1207/9522	0,00	7.000,00
17		IR S/APLICAÇÃO FINANCEIRAS	1207/9529	25,35	0,00
17		APLIC B.BRASIL - BB R FIXA LP	1207/9529	0,00	25,35
			<b>Total do Dia:</b>	<b>20.796,99</b>	<b>20.796,99</b>
18		130. SALÁRIO A PAGAR	1207/9481	254,10	0,00
18		C A I X A - G E R A L	1207/9481	0,00	254,10
18		SERVICIOS PESSOA FISICA	1207/9482	223,66	0,00
18		RPA A PAGAR	1207/9482	0,00	223,66
18		RPA A PAGAR	1207/9483	24,60	0,00
18		INSS À RECOLHER	1207/9483	0,00	24,60
18		ENCARGOS SOCIAIS	1207/9484	44,73	0,00
18		INSS À RECOLHER	1207/9484	0,00	44,73
18		IRF S NOTA FISCAL	1207/9496	15,64	0,00
18		C A I X A - G E R A L	1207/9496	0,00	15,64
18		MULTA/JUROS/CORREÇÕES	1207/9497	3,12	0,00
18		C A I X A - G E R A L	1207/9497	0,00	3,12
18		MULTA/JUROS/CORREÇÕES	1207/9498	1,78	0,00
18		C A I X A - G E R A L	1207/9498	0,00	1,78
18		HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO SITE	1207/9500	1.000,00	0,00
18		ART 2 - AT SIST DE INF LTDA	1207/9500	0,00	1.000,00
18		HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO SITE	1207/9509	1.052,00	0,00
18		ART 2 - AT SIST DE INF LTDA	1207/9509	0,00	1.052,00
18		IRF S/INF N. 699 ART 2 AT	1207/9510	15,78	0,00
18		IRF S/INF N. 699 ART 2 AT	1207/9510	0,00	15,78
			<b>Total do Dia:</b>	<b>2.635,41</b>	<b>2.635,41</b>
19		VIAGENS E ESTADAS	1207/9501	211,00	0,00
19		C A I X A - G E R A L	1207/9501	0,00	211,00
19		VIAGENS E ESTADAS	1207/9502	81,00	0,00
19		C A I X A - G E R A L	1207/9502	0,00	81,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>292,00</b>	<b>292,00</b>
20		VIAGENS E ESTADAS	1207/9503	287,50	0,00
20		C A I X A - G E R A L	1207/9503	0,00	287,50
20		VIAGENS E ESTADAS	1207/9504	295,92	0,00
20		C A I X A - G E R A L	1207/9504	0,00	295,92
20		VIAGENS E ESTADAS	1207/9505	1.596,32	0,00
20		C A I X A - G E R A L	1207/9505	0,00	1.596,32
20		DESPESAS BANCARIAS	1207/9506	13,50	0,00
20		C A I X A - G E R A L	1207/9506	0,00	13,50
20		INTERNET, PROVEDOR, ADSL, ETC.	1207/9507	325,00	0,00
20		C A I X A - G E R A L	1207/9507	0,00	325,00
20		ART 2 - AT SIST DE INF LTDA	1207/9511	2.036,22	0,00
20		C A I X A - G E R A L	1207/9511	0,00	2.036,22
20		TELECOMUNICAÇÕES	1207/9512	114,41	0,00
20		C A I X A - G E R A L	1207/9512	0,00	114,41
20		ALUGUEIS SINAIS, LINK e OUTROS	1207/9513	1.900,00	0,00
20		C A I X A - G E R A L	1207/9513	0,00	1.900,00
20		BANCO DO BRASIL	1207/9523	10.600,00	0,00
20		APLIC B.BRASIL - BB R FIXA LP	1207/9523	0,00	10.600,00
20		IR S/APLICAÇÃO FINANCEIRAS	1207/9530	40,84	0,00
20		APLIC B.BRASIL - BB R FIXA LP	1207/9530	0,00	40,84
			<b>Total do Dia:</b>	<b>17.209,71</b>	<b>17.209,71</b>
21		MATERIAL DE EXPEDIENTE	1207/9499	24,29	0,00
21		C A I X A - G E R A L	1207/9499	0,00	24,29
21		C A I X A - G E R A L	1207/9500	10.568,37	0,00
21		BANCO DO BRASIL	1207/9500	0,00	10.568,37
21		EDICAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, ETC	1207/9514	3.350,00	0,00
21		C A I X A - G E R A L	1207/9514	0,00	3.350,00
21		DESPESAS BANCARIAS	1207/9524	32,00	0,00
21		BANCO DO BRASIL	1207/9524	0,00	32,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>13.974,66</b>	<b>13.974,66</b>
24		CPMF	1207/9525	67,45	0,00
24		BANCO DO BRASIL	1207/9525	0,00	67,45
			<b>Total do Dia:</b>	<b>67,45</b>	<b>67,45</b>
26		VIAGENS E ESTADAS	1207/9515	287,50	0,00
26		C A I X A - G E R A L	1207/9515	0,00	287,50

# Jefferson Louis Simões

CREDE PRESBITERIANA DE COMUNICAÇÃO  
Cordilheira Sistema Contábil

Diário Geral

Página: 18  
Data: 25/01/2008  
Hora: 12:37

Consolidação: Empresa Período: 01/07/2007 a 31/12/2007 Mês/Ano: 12/2007

Dia Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
26	125-2	VLR PGTO CARTÃO BB	1207/9526	0,10	0,00
26	3-5	VLR PGTO CARTÃO BB	1207/9526	0,00	0,10
<b>Total do Dia:</b>				<b>287,60</b>	<b>287,60</b>
28	95-7	VLR CF REC TAXI	1207/9494	45,00	0,00
28	1-9	VLR CF REC TAXI	1207/9494	0,00	45,00
<b>Total do Dia:</b>				<b>45,00</b>	<b>45,00</b>
31	199-6	DEPRECIACÃO MÓV ESCR	0/8383	22,68	0,00
31	38-8	DEPRECIACÃO MÓV ESCR	0/8383	0,00	22,68
31	205-4	LIQUIDO FOLHA DE PAGAMENT REF FL PGTO 12-07	37/9390	0,00	555,00
31	96-5	DESPESA FGTS REF FL PGTO 12-07	37/9391	48,00	0,00
31	54-0	VLR PAGTO DO FGTS REF REF FL PGTO 12-07	37/9392	0,00	48,00
31	94-9	INSS EMPRESAS A RECOLHER REF FL PGTO 12-07	37/9393	120,00	0,00
31	53-1	DESPESA INSS EMPRESA REF FL PGTO 12-07	37/9394	0,00	120,00
31	198-8	PIS SOBRE FOLHA PGTO REF FL PGTO 12-07	37/9395	6,00	0,00
31	59-0	PIS SOBRE FOLHA PGTO REF FL PGTO 12-07	37/9396	0,00	6,00
31	94-9	SAT A RECOLHER REF FL PGTO 12-07	37/9397	6,00	0,00
31	53-1	DESPESA SAT REF FL PGTO 12-07	37/9398	0,00	6,00
31	94-9	INSS TERCEIROS RECOLHER REF FL PGTO 12-07	37/9399	33,00	0,00
31	53-1	DESPESA INSS TERCEIROS REF FL PGTO 12-07	37/9400	0,00	33,00
31	86-8	FOLHA DE PAGAMENTO REF REF FL PGTO 12-07	37/9401	600,00	0,00
31	97-3	ARREDONDAMENTO DO MES REF FL PGTO 12-07	37/9402	0,97	0,00
31	97-3	ARRED.MES ANTERIOR REF FL PGTO 12-07	37/9403	0,00	0,07
31	53-1	DESC INSS SOBRE FOLHA REF FL PGTO 12-07	37/9404	0,00	45,90
31	205-4	LIQUIDO FOLHA DE PAGAMENT REF FL PGTO 12-07	37/9405	0,00	3.476,00
31	221-6	DESPESA FGTS REF FL PGTO 12-07	37/9406	326,00	0,00
31	54-0	VLR PAGTO DO FGTS REF REF FL PGTO 12-07	37/9407	0,00	326,00
31	222-4	INSS EMPRESAS A RECOLHER REF FL PGTO 12-07	37/9408	815,00	0,00
31	53-1	DESPESA INSS EMPRESA REF FL PGTO 12-07	37/9409	0,00	815,00
31	228-3	PIS SOBRE FOLHA PGTO REF FL PGTO 12-07	37/9410	40,75	0,00
31	59-0	PIS SOBRE FOLHA PGTO REF FL PGTO 12-07	37/9411	0,00	40,75
31	222-4	SAT A RECOLHER REF FL PGTO 12-07	37/9412	40,75	0,00
31	53-1	DESPESA SAT REF FL PGTO 12-07	37/9413	0,00	40,75
31	222-4	INSS TERCEIROS RECOLHER REF FL PGTO 12-07	37/9414	224,13	0,00
31	53-1	DESPESA INSS TERCEIROS REF FL PGTO 12-07	37/9415	0,00	224,13
31	220-8	FOLHA DE PAGAMENTO REF REF FL PGTO 12-07	37/9416	4.075,00	0,00
31	226-7	ARREDONDAMENTO DO MES REF FL PGTO 12-07	37/9417	0,31	0,00
31	226-7	ARRED.MES ANTERIOR REF FL PGTO 12-07	37/9418	0,00	1,15
31	53-1	DESC INSS SOBRE FOLHA REF FL PGTO 12-07	37/9419	0,00	448,25
31	57-4	VLR IRRF S FL DE PGTO REF FL PGTO 12-07	37/9420	0,00	149,91
31	8-6	VLR REND APLICACAO BB	1207/9531	369,94	0,00
31	119-8	VLR REND APLICACAO BB	1207/9531	0,00	369,94
31	199-6	DEPRECIACÃO MAQ.E EQUIP	0/9538	928,38	0,00
31	39-6	DEPRECIACÃO MAQ.E EQUIP	0/9538	0,00	928,38
<b>Total do Dia:</b>				<b>7.656,91</b>	<b>7.656,91</b>
<b>Total do Mês:</b>				<b>144.456,64</b>	<b>144.456,64</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>1.064.918,34</b>	<b>1.064.918,34</b>



# Jefferson Louis Simões

Doc. 11

CRC/PR 044647/0-8  
 REDE PRESBITERIANA DE COMUNICAÇÃO  
 Cordilheira Sistema Contábil

Razão Analítico

Página: 1  
 Data: 25/01/2008  
 Hora: 12:39

Período: 01/12/2007 a 31/12/2007

Consolidação: Empresa

Data	Histórico	Lote/Lcto.	Débito	Crédito	Saldo
<b>Conta: 1101010001 Red.: 1-9 CAIXA - GERAL</b>					<b>Saldo Anterior: 1.491,33</b>
03/12/2007	VLR CFE COPIA CHEQUE 250.711	1207/9453	6.492,99		7.984,32
03/12/2007	LIQUIDO FOLHA DE PAGAMENT 11/07 CAROLINE SANTANA PEREIRA	1207/9454		1.389,00	6.595,32
03/12/2007	VLR CF REC VT CAROLINE SANTANA PEREIRA	1207/9455		69,00	6.526,32
03/12/2007	LIQUIDO FOLHA DE PAGAMENT 11/07 LETICIA LOPES FERREIRA	1207/9456		2.088,00	4.438,32
03/12/2007	VLR CF REC TARIFA BANCARIA	1207/9457		13,50	4.424,82
03/12/2007	VLR CF REC VT LETICIA LOPES FERREIRA	1207/9458		69,00	4.355,82
03/12/2007	VLR CF REC DESP VIAGENS SALVADOR LEMBO	1207/9459		1.042,28	3.313,54
03/12/2007	LIQUIDO FOLHA DE PAGAMENT 11/07 ELIAS MOTA SANTOS	1207/9460		554,00	2.759,54
03/12/2007	VLR CF REC AUX REF ELIAS MOTA SANTOS	1207/9461		75,00	2.684,54
03/12/2007	VLR CF REC VT ELIAS MOTA SANTOS	1207/9462		69,00	2.615,54
03/12/2007	SERV CONTRAT.CFE RPA DE PG JEFFERSON L SIMÕES	1207/9463		398,11	2.217,43
03/12/2007	VLR CF. NOTA FISCAL 42769 HOTEL MONTBLANC	1207/9464		196,60	2.020,83
03/12/2007	VLR REF FGTS PG 11/07	1207/9465		529,50	1.491,33
06/12/2007	VLR CF REC 2º TAB DE NOTAS	1207/9466		13,25	1.478,08
07/12/2007	VLR CFE COPIA CHEQUE 250.712	1207/9468	12.699,93		14.178,01
10/12/2007	VLR CF REC CART 10º PJ	1207/9467		120,06	14.057,95
10/12/2007	VLR CF REC IRRF PA 11/07	1207/9469		149,91	13.908,04
10/12/2007	PG INSS REF 11/07	1207/9470		1.871,70	12.036,34
10/12/2007	VLR CF REC DARF PIS S FL 11/07	1207/9471		46,75	11.989,59
10/12/2007	VLR CF REC VIAGENS E ESTADAS SALVADOR	1207/9472		1.527,20	10.462,39
10/12/2007	VLR CF. NOTA FISCAL 39807 FOLHA DA MANHÃ	1207/9473		3.243,09	7.219,30
10/12/2007	VLR CF. NOTA FISCAL 8006 TEND INFORMÁTICA	1207/9474		188,25	7.031,05
10/12/2007	PG FATURA TELEFONE EMBRATEL	1207/9475		17,22	7.013,83
10/12/2007	VLR CF REC CURSOS PG A LETICIA L.FERREIRA	1207/9476		555,81	6.458,02
10/12/2007	VLR CF REC ARTUR A.MENDES	1207/9477		5.000,00	1.458,02
12/12/2007	VLR CF REC TRANSP ARTUR APARECIDO MENDES	1207/9495		50,00	1.408,02
17/12/2007	VLR CFE COPIA CHEQUE 250.713	1207/9478	7.098,90		8.506,92
17/12/2007	PG INSS REF 13/2007	1207/9480		1.411,33	7.095,59
17/12/2007	VLR CF. NOTA FISCAL 553 OVER NEWS	1207/9485		1.200,00	5.895,59
17/12/2007	VLR CF REC TARIFA BANCARIA	1207/9486		13,50	5.882,09
17/12/2007	130. SALARIO CAROLINE SANTANA PEREIRA	1207/9487		333,51	5.548,58
17/12/2007	130. SALARIO LETICIA LOPES FERREIRA	1207/9488		838,30	4.710,28
17/12/2007	VLR PREST DE CONTAS VIAGENS POR DARLY GOMES SILVEIRA FILHO	1207/9489		186,50	4.523,78
17/12/2007	VLR PREST DE CONTAS VIAGENS PG POR JOHNDERSON N CARVALHO	1207/9490		1.044,96	3.478,82
17/12/2007	VLR CF REC TARIFA BANCARIA	1207/9491		13,50	3.465,32
17/12/2007	VLR CF REC VIAGENS SALVADOR LEMBO	1207/9492		1.617,64	1.847,68
17/12/2007	VLR CF REC TARIFA BANCARIA	1207/9493		13,50	1.834,18
18/12/2007	130. SALARIO PG ELIAS MOTA SANTOS	1207/9494		254,10	1.580,08
18/12/2007	VLR CF REC 1708 PA 11-06	1207/9496		15,64	1.564,44
18/12/2007	VLR CF REC MULTA DARF 1708	1207/9497		3,12	1.561,32
18/12/2007	VLR CF REC JUROS DARF 1708 PA 11-06	1207/9498		1,78	1.559,54
19/12/2007	VLR CF. NOTA FISCAL 908 BY VILLE HOTEIS	1207/9501		211,00	1.348,54
19/12/2007	VLR CF REC DESP TRANSPORTES	1207/9502		81,00	1.267,54
20/12/2007	VLR CF REC DESP VIAGENS E TRANSP	1207/9503		287,50	980,04
20/12/2007	VLR CF REC DESP VIAGENS E TRANSP	1207/9504		295,92	684,12
20/12/2007	VLR CF REC DESP VIAGENS SALVADOR LEMBO	1207/9505		1.596,32	-912,20
20/12/2007	VLR CF REC TARIFA BANCARIA	1207/9506		13,50	-925,70
20/12/2007	VLR CF REC 0049 UPX SERV P DADOS	1207/9507		325,00	-1.250,70
20/12/2007	PG DUPLICATA REF ART 2	1207/9511		2.036,22	-3.286,92
01/12/2007	PG FATURA TELEFONE EMBRATEL	1207/9512		114,41	-3.401,33
01/12/2007	VLR CF. NOTA FISCAL 016 COMUNICAÇÕES EVANGELICAS	1207/9513		1.900,00	-5.301,33
21/12/2007	VLR CF. NOTA FISCAL 165196 KALUNGA	1207/9499		24,29	-5.325,62
21/12/2007	VLR CFE COPIA CHEQUE 250.714	1207/9500	10.568,37		5.242,75
21/12/2007	VLR CF. NOTA FISCAL 31154 LPC COMUNICAÇÕES	1207/9514		3.350,00	1.892,75
26/12/2007	VLR CF REC PREST DE CONTAS VIAGENS POR JARED FERREIRA DE TOLEDO SILVA	1207/9515		287,50	1.605,25
28/12/2007	VLR CF REC TAXI	1207/9494		45,00	1.560,25
<b>Total:</b>			<b>36.860,19</b>	<b>36.791,27</b>	<b>1.560,25</b>
<b>Conta: 1101020002 Red.: 3-5 BANCO DO BRASIL</b>					<b>Saldo Anterior: 883,59</b>
03/12/2007	VLR CFE COPIA CHEQUE 250.711	1207/9453		6.492,99	-5.609,40
03/12/2007	VLR RESGATE APLICAÇÃO BB	1207/9516	6.000,00		390,60
04/12/2007	VLR CPMF CFE EXTRATO	1207/9517		42,16	348,44
07/12/2007	VLR CFE COPIA CHEQUE 250.712	1207/9468		12.699,93	-12.351,49
07/12/2007	RECEBIDO DOAÇÕES EM GERAL	1207/9518	19.117,41		6.765,92
10/12/2007	VLR RESGATE APLICAÇÃO BB	1207/9519	12.500,00		19.265,92
10/12/2007	PG FATURA TELEFONE	1207/9520		17,22	19.248,70
12/12/2007	PG FATURA TELEFONE TELEFONICA	1207/9479		89,28	19.159,42
12/12/2007	VLR CPMF CFE EXTRATO	1207/9521		72,99	19.086,43
17/12/2007	VLR CFE COPIA CHEQUE 250.713	1207/9478		7.098,90	11.987,53
17/12/2007	VLR RESGATE APLICAÇÃO BB	1207/9522	7.000,00		18.987,53
20/12/2007	VLR RESGATE APLICAÇÃO BB	1207/9523	10.600,00		29.587,53
21/12/2007	VLR CFE COPIA CHEQUE 250.714	1207/9500		10.568,37	19.019,16
21/12/2007	VLR PACOTE DE SERVIÇOS BB	1207/9524		32,00	18.987,16
24/12/2007	VLR CPMF CFE EXTRATO	1207/9525		67,45	18.919,71
26/12/2007	VLR PGTO CARTÃO BB	1207/9526		0,10	18.919,61
<b>Total:</b>			<b>55.217,41</b>	<b>37.181,39</b>	<b>18.919,61</b>
<b>Conta: 1101030002 Red.: 8-6 APLIC B.BRASIL - BB R FIXA LP</b>					<b>Saldo Anterior: 69.302,07</b>
03/12/2007	VLR RESGATE APLICAÇÃO BB	1207/9516		6.000,00	63.302,07
03/12/2007	IR S/REND.FINANCEIROS	1207/9527		26,94	63.275,13
10/12/2007	VLR RESGATE APLICAÇÃO BB	1207/9519		12.500,00	50.775,13
10/12/2007	IR S/REND.FINANCEIROS	1207/9528		43,69	50.731,44



# Jefferson Louis Simões

CRC-PR 044647/0-8

REDE PRESBITERIANA DE COMUNICAÇÃO  
Cordilheira Sistema Contábil

Livro Caixa

Página: 1  
Data: 25/01/2008  
Hora: 12:37

Consolidação: Empresa Período: 01/12/2007 a 31/12/2007

Conta	Histórico	Entrada	Saida
<b>Data: 03/12/2007</b>			
C A I X A - G E R A L	VLR CFE COPIA CHEQUE 250.711	6.492,99	
C A I X A - G E R A L	VLR CF REC TARIFA BANCARIA		13,50
C A I X A - G E R A L	VLR CF REC VT CAROLINE SANTANA PEREIRA		69,00
C A I X A - G E R A L	VLR CF REC VT LETICIA LOPES FERREIRA		69,00
C A I X A - G E R A L	VLR CF REC VT ELIAS MOTA SANTOS		69,00
C A I X A - G E R A L	VLR CF REC AUX REF ELIAS MOTA SANTOS		75,00
C A I X A - G E R A L	VLR CF. NOTA FISCAL 42769 HOTEL MONTBLANC		196,60
C A I X A - G E R A L	SERV CONTRAT.CFE RPA DE PG JEFFERSON L SIMÕES		398,11
C A I X A - G E R A L	VLR REF FGTS PG 11/07		529,50
C A I X A - G E R A L	LIQUIDO FOLHA DE PAGAMENT 11/07 ELIAS MOTA SANTOS		554,00
C A I X A - G E R A L	VLR CF REC DESP VIAGENS SALVADOR LEMBO		1.042,28
C A I X A - G E R A L	LIQUIDO FOLHA DE PAGAMENT 11/07 CAROLINE SANTANA PEREIRA		1.389,00
C A I X A - G E R A L	LIQUIDO FOLHA DE PAGAMENT 11/07 LETICIA LOPES FERREIRA		2.088,00
	<b>SOMA</b>	<b>6.492,99</b>	<b>6.492,99</b>
	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>404,69</b>	
	<b>SALDO ATUAL</b>		<b>404,69</b>
	<b>CONFERÊNCIA</b>	<b>6.897,68</b>	<b>6.897,68</b>
<b>Data: 06/12/2007</b>			
C A I X A - G E R A L	VLR CF REC 2º TAB DE NOTAS		13,25
	<b>SOMA</b>	<b>0,00</b>	<b>13,25</b>
	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>404,69</b>	
	<b>SALDO ATUAL</b>		<b>391,44</b>
	<b>CONFERÊNCIA</b>	<b>404,69</b>	<b>404,69</b>
<b>Data: 07/12/2007</b>			
C A I X A - G E R A L	VLR CFE COPIA CHEQUE 250.712	12.699,93	
	<b>SOMA</b>	<b>12.699,93</b>	<b>0,00</b>
	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>391,44</b>	
	<b>SALDO ATUAL</b>		<b>13.091,37</b>
	<b>CONFERÊNCIA</b>	<b>13.091,37</b>	<b>13.091,37</b>
<b>Data: 10/12/2007</b>			
C A I X A - G E R A L	PG FATURA TELEFONE EMBRATEL		17,22
C A I X A - G E R A L	VLR CF REC DARF PIS S FL 11/07		46,75
C A I X A - G E R A L	VLR CF REC CART 10º PJ		120,06
C A I X A - G E R A L	VLR CF REC IRRF PA 11/07		149,91
C A I X A - G E R A L	VLR CF. NOTA FISCAL 8006 TEND INFORMÁTICA		188,25
C A I X A - G E R A L	VLR CF REC CURSOS PG A LETICIA L.FERREIRA		555,81
C A I X A - G E R A L	VLR CF REC VIAGENS E ESTADAS SALVADOR		1.527,20
C A I X A - G E R A L	PG INSS REF 11/07		1.871,70
C A I X A - G E R A L	VLR CF. NOTA FISCAL 39807 FOLHA DA MANHÃ		3.243,09
C A I X A - G E R A L	VLR CF REC ARTUR A.MENDES		5.000,00
	<b>SOMA</b>	<b>0,00</b>	<b>12.719,99</b>
	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>13.091,37</b>	
	<b>SALDO ATUAL</b>		<b>371,38</b>
	<b>CONFERÊNCIA</b>	<b>13.091,37</b>	<b>13.091,37</b>
<b>Data: 12/12/2007</b>			
C A I X A - G E R A L	VLR CF REC TRANSP ARTUR APARECIDO MENDES		50,00
	<b>SOMA</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>
	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>371,38</b>	
	<b>SALDO ATUAL</b>		<b>321,38</b>
	<b>CONFERÊNCIA</b>	<b>371,38</b>	<b>371,38</b>
<b>Data: 17/12/2007</b>			
C A I X A - G E R A L	VLR CFE COPIA CHEQUE 250.713	7.098,90	
C A I X A - G E R A L	VLR CF REC TARIFA BANCARIA		13,50
C A I X A - G E R A L	VLR CF REC TARIFA BANCARIA		13,50
C A I X A - G E R A L	VLR CF REC TARIFA BANCARIA		13,50
C A I X A - G E R A L	VLR PREST DE CONTAS VIAGENS POR DARLY GOMES SILVEIRA FILHO		186,50
C A I X A - G E R A L	130. SALARIO CAROLINE SANTANA PEREIRA		333,51
C A I X A - G E R A L	130. SALARIO LETICIA LOPES FERREIRA		838,30
C A I X A - G E R A L	VLR PREST DE CONTAS VIAGENS PG POR JOHNDERSON N CARVALHO		1.044,96
C A I X A - G E R A L	VLR CF. NOTA FISCAL 553 OVER NEWS		1.200,00
C A I X A - G E R A L	PG INSS REF 13/2007		1.411,33
C A I X A - G E R A L	VLR CF REC VIAGENS SALVADOR LEMBO		1.617,64
	<b>SOMA</b>	<b>7.098,90</b>	<b>6.672,74</b>
	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>321,38</b>	
	<b>SALDO ATUAL</b>		<b>747,54</b>
	<b>CONFERÊNCIA</b>	<b>7.420,28</b>	<b>7.420,28</b>
<b>Data: 18/12/2007</b>			
C A I X A - G E R A L	VLR CF REC JUROS DARF 1708 PA 11-06		1,78
C A I X A - G E R A L	VLR CF REC MULTA DARF 1708		3,12
C A I X A - G E R A L	VLR CF REC 1708 PA 11-06		15,64
C A I X A - G E R A L	130. SALARIO PG ELIAS MOTA SANTOS		254,10
	<b>SOMA</b>	<b>0,00</b>	<b>274,64</b>
	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>747,54</b>	
	<b>SALDO ATUAL</b>		<b>472,90</b>
	<b>CONFERÊNCIA</b>	<b>747,54</b>	<b>747,54</b>

# Jefferson Louis Simões

CRC-PR 044647/0-8

REDE PRESBITERIANA DE COMUNICAÇÃO  
Cordilheira Sistema Contábil

Livro Caixa

Página: 2  
Data: 25/01/2008  
Hora: 12:37

Período: 01/12/2007 a 31/12/2007

Consolidação: Empresa

Conta	Histórico	Entrada	Saída
<b>Data: 19/12/2007</b>			
CAIXA - GERAL	VLR CF REC DESP TRANSPORTES		81,00
CAIXA - GERAL	VLR CF. NOTA FISCAL 908 BY VILLE HOTEIS		211,00
	SOMA	0,00	292,00
	SALDO ANTERIOR	472,90	
	SALDO ATUAL		180,90
	CONFERÊNCIA	472,90	472,90
<b>Data: 20/12/2007</b>			
CAIXA - GERAL	VLR CF REC TARIFA BANCARIA		13,50
CAIXA - GERAL	PG FATURA TELEFONE EMBRATEL		114,41
CAIXA - GERAL	VLR CF REC DESP VIAGENS E TRANSP		287,50
CAIXA - GERAL	VLR CF REC DESP VIAGENS E TRANSP		295,92
CAIXA - GERAL	VLR CF REC 0049 UPX SERV P DADOS		325,00
CAIXA - GERAL	VLR CF REC DESP VIAGENS SALVADOR LEMBO		1.596,32
CAIXA - GERAL	VLR CF. NOTA FISCAL 016 COMUNICAÇÕES EVANGELICAS		1.900,00
CAIXA - GERAL	PG DUPLICATA REF ART 2		2.036,22
	SOMA	0,00	6.568,87
	SALDO ANTERIOR	180,90	
	SALDO ATUAL		-6.387,97
	CONFERÊNCIA	180,90	180,90
<b>Data: 21/12/2007</b>			
CAIXA - GERAL	VLR CFE COPIA CHEQUE 250.714	10.568,37	
CAIXA - GERAL	VLR CF. NOTA FISCAL 165196 KALUNGA		24,29
CAIXA - GERAL	VLR CF. NOTA FISCAL 31154 LPC COMUNICAÇÕES		3.350,00
	SOMA	10.568,37	3.374,29
	SALDO ANTERIOR	-6.387,97	
	SALDO ATUAL		806,11
	CONFERÊNCIA	4.180,40	4.180,40
<b>Data: 26/12/2007</b>			
CAIXA - GERAL	VLR CF REC PREST DE CONTAS VIAGENS POR JARED FERREIRA DE TOLEDO SILVA		287,50
	SOMA	0,00	287,50
	SALDO ANTERIOR	806,11	
	SALDO ATUAL		518,61
	CONFERÊNCIA	806,11	806,11
<b>Data: 28/12/2007</b>			
CAIXA - GERAL	VLR CF REC TAXI		45,00
	SOMA	0,00	45,00
	SALDO ANTERIOR	518,61	
	SALDO ATUAL		473,61
	CONFERÊNCIA	518,61	518,61

# Jefferson Louis Simões

CRC PR 044647/0-8  
REDE PRESBITERIANA DE COMUNICAÇÃO  
Cordilheira Sistema Contábil

Razão Analítico

Página: 2  
Data: 25/01/2008  
Hora: 12:39

Período: 01/12/2007 a 31/12/2007

Consolidação: Empresa

Data	Histórico	Lote/Lcto.	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1101030002 Red.: 8-6 APLIC B.BRASIL - BB R FIXA LP (Continuação)					50.731,44
			Transporte da página anterior		
				7.000,00	43.731,44
17/12/2007	VLR RESGATE APLICAÇÃO BB	1207/9522		25,35	43.706,09
17/12/2007	IR S/REND.FINANCEIROS	1207/9529		10.600,00	33.106,09
20/12/2007	VLR RESGATE APLICAÇÃO BB	1207/9523		40,84	33.065,25
20/12/2007	IR S/REND.FINANCEIROS	1207/9530			33.435,19
31/12/2007	VLR REND APLICAÇÃO BB	1207/9531	369,94		33.435,19
		<b>Total:</b>	<b>369,94</b>	<b>36.236,82</b>	<b>33.435,19</b>
Conta: 1102010002 Red.: 12-4 ADIANTAMENTO SALARIAL					Saldo Anterior: 1.943,75
01/12/2007	ADIANTAMENTO 13o.SALARIO REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9433		300,00	1.643,75
01/12/2007	ADIANTAMENTO 13o.SALARIO REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9448		1.643,75	0,00
		<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.943,75</b>	<b>0,00</b>
Conta: 1301040002 Red.: 38-8 DEPRECIACÕES MÓV E UTOS					Saldo Anterior: -589,15
31/12/2007	DEPRECIACAO MÓV ESCR	0/8383		22,68	-611,83
		<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>22,68</b>	<b>-611,83</b>
Conta: 1301040003 Red.: 39-6 DEPRECIACÕES MAQ.E EQUIP.					Saldo Anterior: -15.697,87
31/12/2007	DEPRECIACAO MAQ.E EQUIP	0/9538		928,38	-16.626,25
		<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>928,38</b>	<b>-16.626,25</b>
Conta: 2101010023 Red.: 162-7 ART 2 - AT SIST DE INF LTDA					Saldo Anterior: -1,86
18/12/2007	VLR CF. NOTA FISCAL 698 ART 2	1207/9508		1.000,00	-1.001,86
18/12/2007	VLR CF. NOTA FISCAL 699 ART 2 AT	1207/9509		1.052,00	-2.053,86
18/12/2007	IRF S/NF N. 699 ART 2 AT	1207/9510	15,78		-2.038,08
20/12/2007	PG DUPLICATA REF ART 2	1207/9511	2.036,22		-1,86
		<b>Total:</b>	<b>2.052,00</b>	<b>2.052,00</b>	<b>-1,86</b>
Conta: 2101020001 Red.: 46-9 RPA À PAGAR					Saldo Anterior: -398,11
31/12/2007	SERV CONTRAT.CFE RPA DE PG JEFFERSON L SIMÕES	1207/9463	398,11		0,00
18/12/2007	SERV CONTRAT.CFE RPA DE JEFFERSON LOUIS SIMÕES	1207/9482		223,66	-223,66
18/12/2007	INSS S/RPA A RECOLHER JEFFERSON LOUIS SIMÕES	1207/9483	24,60		-199,06
		<b>Total:</b>	<b>422,71</b>	<b>223,66</b>	<b>-199,06</b>
Conta: 2101020004 Red.: 49-3 13o. SALÁRIO À PAGAR					Saldo Anterior: 0,00
01/12/2007	13o. SALARIO REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9421		254,10	-254,10
01/12/2007	13o. SALARIO REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9435		1.171,81	-1.425,91
17/12/2007	13o. SALARIO CAROLINE SANTANA PEREIRA	1207/9487	333,51		-1.092,40
17/12/2007	13o. SALARIO LETICIA LOPES FERREIRA	1207/9488	838,30		-254,10
18/12/2007	13o. SALARIO PG ELIAS MOTA SANTOS	1207/9481	254,10		0,00
		<b>Total:</b>	<b>1.425,91</b>	<b>1.425,91</b>	<b>0,00</b>
Conta: 2101020008 Red.: 205-4 SALARIOS A PAGAR					Saldo Anterior: -4.031,00
03/12/2007	LIQUIDO FOLHA DE PAGAMENT 11/07 CAROLINE SANTANA PEREIRA	1207/9454	1.389,00		-2.642,00
03/12/2007	LIQUIDO FOLHA DE PAGAMENT 11/07 LETICIA LOPES FERREIRA	1207/9456	2.088,00		-554,00
03/12/2007	LIQUIDO FOLHA DE PAGAMENT 11/07 ELIAS MOTA SANTOS	1207/9460	554,00		0,00
31/12/2007	LIQUIDO FOLHA DE PAGAMENT REF FL PGTO 12-07	37/9390		555,00	-555,00
31/12/2007	LIQUIDO FOLHA DE PAGAMENT REF FL PGTO 12-07	37/9405		3.476,00	-4.031,00
		<b>Total:</b>	<b>4.031,00</b>	<b>4.031,00</b>	<b>-4.031,00</b>
Conta: 2101030001 Red.: 53-1 INSS À RECOLHER					Saldo Anterior: -1.871,70
01/12/2007	DESPESA INSS EMPRESA REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9425		120,00	-1.991,70
01/12/2007	DESPESA SAT REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9429		6,00	-1.997,70
01/12/2007	DESPESA INSS TERCEIROS REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9431		33,00	-2.030,70
01/12/2007	DESC INSS SOBRE FOLHA REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9432		45,90	-2.076,60
01/12/2007	DESPESA INSS EMPRESA REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9439		657,50	-2.734,10
01/12/2007	DESPESA SAT REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9443		32,88	-2.766,98
01/12/2007	DESPESA INSS TERCEIROS REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9445		180,81	-2.947,79
01/12/2007	DESC INSS SOBRE FOLHA REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9446		335,24	-3.283,03
10/12/2007	PG INSS REF 11/07	1207/9470	1.871,70		-1.411,33
17/12/2007	PG INSS REF 13/2007	1207/9480	1.411,33		0,00
18/12/2007	INSS S/RPA A RECOLHER JEFFERSON LOUIS SIMÕES	1207/9483		24,60	-24,60
18/12/2007	VLR ENCARGOS SOCIAIS S RPA JEFFERSON L SIMÕES	1207/9484		44,73	-69,33
31/12/2007	DESPESA INSS EMPRESA REF FL PGTO 12-07	37/9394		120,00	-189,33
31/12/2007	DESPESA SAT REF FL PGTO 12-07	37/9398		6,00	-195,33
31/12/2007	DESPESA INSS TERCEIROS REF FL PGTO 12-07	37/9400		33,00	-228,33
31/12/2007	DESC INSS SOBRE FOLHA REF FL PGTO 12-07	37/9404		45,90	-274,23
31/12/2007	DESPESA INSS EMPRESA REF FL PGTO 12-07	37/9409		815,00	-1.089,23
31/12/2007	DESPESA SAT REF FL PGTO 12-07	37/9413		40,75	-1.129,98
31/12/2007	DESPESA INSS TERCEIROS REF FL PGTO 12-07	37/9415		224,13	-1.354,11
31/12/2007	DESC INSS SOBRE FOLHA REF FL PGTO 12-07	37/9419		448,25	-1.802,36
		<b>Total:</b>	<b>3.283,03</b>	<b>3.213,69</b>	<b>-1.802,36</b>
Conta: 2101030002 Red.: 54-0 FGTS À RECOLHER					Saldo Anterior: -529,52
01/12/2007	VLR PAGTO DO FGTS REF REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9423		24,00	-553,52
01/12/2007	VLR PAGTO DO FGTS REF REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9437		131,50	-685,02
03/12/2007	VLR REF FGTS PG 11/07	1207/9465	529,50		-155,52
31/12/2007	VLR PAGTO DO FGTS REF REF FL PGTO 12-07	37/9392		48,00	-203,52
31/12/2007	VLR PAGTO DO FGTS REF REF FL PGTO 12-07	37/9407		326,00	-529,52
		<b>Total:</b>	<b>529,50</b>	<b>529,50</b>	<b>-529,52</b>
Conta: 2101030005 Red.: 57-4 IRRF SOBRE SALÁRIOS					Saldo Anterior: -1.421,94
01/12/2007	VLR IRRF S FL DE PGTO REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9447		136,70	-1.558,64
10/12/2007	VLR CF REC IRRF PA 11/07	1207/9469	149,91		-1.408,73
31/12/2007	VLR IRRF S FL DE PGTO REF FL PGTO 12-07	37/9420		149,91	-1.558,64
		<b>Total:</b>	<b>149,91</b>	<b>286,61</b>	<b>-1.558,64</b>
Conta: 2101040002 Red.: 59-0 PIS À RECOLHER					Saldo Anterior: -590,37
01/12/2007	PIS SOBRE FOLHA PGTO REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9427		6,00	-596,37
01/12/2007	PIS SOBRE FOLHA PGTO REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9441		32,88	-629,25
10/12/2007	VLR CF REC DARF PIS S FL 11/07	1207/9471	46,75		-582,50
31/12/2007	PIS SOBRE FOLHA PGTO REF FL PGTO 12-07	37/9396		6,00	-588,50

# Jefferson Louis Simões

CPC 044647/0-8

REDE PRESBITERIANA DE COMUNICAÇÃO  
Cordilheira Sistema Contábil

Razão Analítico

Página: 4  
Data: 25/01/2008  
Hora: 12:39

Consolidação: Empresa

Período: 01/12/2007 a 31/12/2007

Data	Histórico	Lote/Lcto.	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3104010007 Red.: 92-2 VIAGENS E ESTADAS (Continuação)			Transporte da página anterior:		13.383,16
	JOHNDERSON N CARVALHO	1207/9490	1.044,96		14.428,12
17/12/2007	VLR CF REC VIAGENS SALVADOR LEMBO	1207/9492	1.617,64		16.045,76
19/12/2007	VLR CF. NOTA FISCAL 908 BY VILLE HOTEIS	1207/9501	211,00		16.256,76
19/12/2007	VLR CF REC DESP TRANSPORTES	1207/9502	81,00		16.337,76
20/12/2007	VLR CF REC DESP VIAGENS E TRANSP	1207/9503	287,50		16.625,26
20/12/2007	VLR CF REC DESP VIAGENS E TRANSP	1207/9504	295,92		16.921,18
20/12/2007	VLR CF REC DESP VIAGENS SALVADOR LEMBO	1207/9505	1.596,32		18.517,50
26/12/2007	VLR CF REC PREST DE CONTAS VIAGENS POR JARED FERREIRA DE TOLEDO SILVA	1207/9515	287,50		18.805,00
	<b>Total:</b>		<b>8.374,42</b>	<b>0,00</b>	<b>18.805,00</b>
Conta: 3104010009 Red.: 94-9 ENCARGOS SOCIAIS			Saldo Anterior:		1.287,04
01/12/2007	INSS EMPRESAS A RECOLHER REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9424	120,00		1.407,04
01/12/2007	SAT A RECOLHER REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9428	6,00		1.413,04
01/12/2007	INSS TERCEIROS RECOLHER REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9430	33,00		1.446,04
18/12/2007	VLR ENCARGOS SOCIAIS S RPA JEFFERSON L SIMÕES	1207/9484	44,73		1.490,77
31/12/2007	INSS EMPRESAS A RECOLHER REF FL PGTO 12-07	37/9393	120,00		1.610,77
31/12/2007	SAT A RECOLHER REF FL PGTO 12-07	37/9397	6,00		1.616,77
31/12/2007	INSS TERCEIROS RECOLHER REF FL PGTO 12-07	37/9399	33,00		1.649,77
	<b>Total:</b>		<b>362,73</b>	<b>0,00</b>	<b>1.649,77</b>
Conta: 3104010010 Red.: 95-7 COMBUSTIVEIS, TAXI, ESTACIONAM			Saldo Anterior:		296,00
12/12/2007	VLR CF REC TRANSP ARTUR APARECIDO MENDES	1207/9495	50,00		346,00
28/12/2007	VLR CF REC TAXI	1207/9494	45,00		391,00
	<b>Total:</b>		<b>95,00</b>	<b>0,00</b>	<b>391,00</b>
Conta: 3104010011 Red.: 96-5 FGTS E MULTAS RESCISÓRIAS			Saldo Anterior:		264,00
1/12/2007	DESPESA FGTS REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9422	24,00		288,00
31/12/2007	DESPESA FGTS REF FL PGTO 12-07	37/9391	48,00		336,00
	<b>Total:</b>		<b>72,00</b>	<b>0,00</b>	<b>336,00</b>
Conta: 3104010012 Red.: 97-3 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			Saldo Anterior:		-0,50
31/12/2007	ARREDONDAMENTO DO MES REF FL PGTO 12-07	37/9402	0,97		0,47
31/12/2007	ARRED.MES ANTERIOR REF FL PGTO 12-07	37/9403		0,07	0,40
	<b>Total:</b>		<b>0,97</b>	<b>0,07</b>	<b>0,40</b>
Conta: 3104010016 Red.: 101-5 MATERIAL DE EXPEDIENTE			Saldo Anterior:		89,90
10/12/2007	VLR CF. NOTA FISCAL 8006 TEND INFORMÁTICA	1207/9474	188,25		278,15
21/12/2007	VLR CF. NOTA FISCAL 165196 KALUNGA	1207/9499	24,29		302,44
	<b>Total:</b>		<b>212,54</b>	<b>0,00</b>	<b>302,44</b>
Conta: 3104010020 Red.: 105-8 TELECOMUNICAÇÕES			Saldo Anterior:		2.047,72
10/12/2007	PG FATURA TELEFONE EMBRATEL	1207/9475	17,22		2.064,94
10/12/2007	PG FATURA TELEFONE	1207/9520	17,22		2.082,16
12/12/2007	PG FATURA TELEFONE TELEFONICA	1207/9479	89,28		2.171,44
20/12/2007	PG FATURA TELEFONE EMBRATEL	1207/9512	114,41		2.285,85
	<b>Total:</b>		<b>238,13</b>	<b>0,00</b>	<b>2.285,85</b>
Conta: 3104010022 Red.: 107-4 CARTÓRIOS, FOTOCÓPIAS, ETC...			Saldo Anterior:		0,00
06/12/2007	VLR CF REC 2° TAB DE NOTAS	1207/9466	13,25		13,25
10/12/2007	VLR CF REC CART 10° PJ	1207/9467	120,06		133,31
	<b>Total:</b>		<b>133,31</b>	<b>0,00</b>	<b>133,31</b>
Conta: 3104010030 Red.: 164-3 ALIMENTAÇÃO			Saldo Anterior:		425,00
03/12/2007	VLR CF REC AUX REF ELIAS MOTA SANTOS	1207/9461	75,00		500,00
	<b>Total:</b>		<b>75,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>
Conta: 3104010033 Red.: 196-1 13o. SALÁRIO			Saldo Anterior:		0,00
01/12/2007	13o. SALARIO REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9434	600,00		600,00
	<b>Total:</b>		<b>600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600,00</b>
Conta: 3104010035 Red.: 198-8 PIS SOBRE FOLHA PAGAMENTO			Saldo Anterior:		30,00
11/12/2007	PIS SOBRE FOLHA PGTO REF FL PGTO 13° SAL 2007	38/9426	6,00		36,00
31/12/2007	PIS SOBRE FOLHA PGTO REF FL PGTO 12-07	37/9395	6,00		42,00
	<b>Total:</b>		<b>12,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42,00</b>
Conta: 3104010036 Red.: 199-6 DEPRECIAÇÕES			Saldo Anterior:		4.755,30
31/12/2007	DEPRECIAÇÃO MÓV ESCR	0/8383	22,68		4.777,98
31/12/2007	DEPRECIAÇÃO MAQ.E EQUIP	0/9538	928,38		5.706,36
	<b>Total:</b>		<b>951,06</b>	<b>0,00</b>	<b>5.706,36</b>
Conta: 3105010001 Red.: 119-8 RENDIMENTOS FINANCEIROS			Saldo Anterior:		-6.667,60
31/12/2007	VLR REND APLICAÇÃO BB	1207/9531		369,94	-7.037,54
	<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>369,94</b>	<b>-7.037,54</b>
Conta: 3105010003 Red.: 121-0 IR S/APLICAÇÃO FINANCEIRAS			Saldo Anterior:		2.166,36
03/12/2007	IR S/REND.FINANCEIROS	1207/9527	26,94		2.193,30
10/12/2007	IR S/REND.FINANCEIROS	1207/9528	43,69		2.236,99
17/12/2007	IR S/REND.FINANCEIROS	1207/9529	25,35		2.262,34
20/12/2007	IR S/REND.FINANCEIROS	1207/9530	40,84		2.303,18
	<b>Total:</b>		<b>136,82</b>	<b>0,00</b>	<b>2.303,18</b>
Conta: 3105020001 Red.: 124-4 CPMF			Saldo Anterior:		1.022,38
04/12/2007	VLR CPMF CFE EXTRATO	1207/9517	42,16		1.064,54
12/12/2007	VLR CPMF CFE EXTRATO	1207/9521	72,99		1.137,53
24/12/2007	VLR CPMF CFE EXTRATO	1207/9525	67,45		1.204,98
	<b>Total:</b>		<b>182,60</b>	<b>0,00</b>	<b>1.204,98</b>
Conta: 3105020002 Red.: 125-2 DESPESAS BANCARIAS			Saldo Anterior:		419,73
03/12/2007	VLR CF REC TARIFA BANCARIA	1207/9457	13,50		433,23
17/12/2007	VLR CF REC TARIFA BANCARIA	1207/9486	13,50		446,73
17/12/2007	VLR CF REC TARIFA BANCARIA	1207/9491	13,50		460,23
17/12/2007	VLR CF REC TARIFA BANCARIA	1207/9493	13,50		473,73
20/12/2007	VLR CF REC TARIFA BANCARIA	1207/9506	13,50		487,23
21/12/2007	VLR PACOTE DE SERVIÇOS BB	1207/9524	32,00		519,23

# Jefferson Louis Simões

CRC PR 044647/08  
 REDE PRESBITERIANA DE COMUNICAÇÃO  
 Cordilheira Sistema Contábil

Razão Analítico

Página: 5  
 Data: 25/01/2008  
 Hora: 12:39

Consolidação: Empresa

Período: 01/12/2007 a 31/12/2007

Data	Histórico	Lote/Lcto.	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3105020002	Red.: 125-2 DESPESAS BANCARIAS	(Continuação)	Transporte da página anterior:		519,23
26/12/2007	VLR PGTO CARTÃO BB	1207/9526	0,10		519,33
		<b>Total:</b>	<b>99,60</b>	<b>0,00</b>	<b>519,33</b>
Conta: 3105020007	Red.: 130-9 MULTA/JUROS/CORREÇÕES		<b>Saldo Anterior:</b>		<b>384,25</b>
18/12/2007	VLR CF REC MULTA DARF 1708	1207/9497	3,12		387,37
18/12/2007	VLR CF REC JUROS DARF 1708 PA 11-06	1207/9498	1,78		389,15
		<b>Total:</b>	<b>4,90</b>	<b>0,00</b>	<b>389,15</b>



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Conta	Reduzida	Nome		
1		*** ATIVO ***		
11		ATIVO CIRCULANTE		
1101		DISPONIBILIDADES		
110101		DISPONIBILIDADE IMEDIATA		
1101010001	1-9	CAIXA - GERAL	1.560,25	1.560,25
110102		BANCOS CONTAS MOVIMENTOS		
1101020002	3-5	BANCO DO BRASIL	18.919,61	18.919,61
110103		APLICAÇÕES A CURTO PRAZO		
1101030002	8-6	APLIC B.BRASIL - BB R FIXA LP	33.435,19	
1101030006	242-9	APLIC B.BRASIL - INVEST	8.884,26	
1101030007	248-8	APLIC.B.BRASIL-BB CDB DI	3.156,54	45.475,99
				65.955,85
1102		CRÉDITOS		
110202		ADIANTAMENTOS DIVERSOS		
1102020001	21-3	MOLANT PROPRIEDADE INDUSTRIAL	1.696,00	
1102020002	245-3	ABRIL COMUNICAÇÕES-MACKENZI	65.000,00	
1102020004	23-0	TV MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA.	9.000,00	
1102020005	24-8	GUNNAR BEDICKS JUNIOR	7.000,00	82.696,00
				82.696,00
				148.651,85
13		ATIVO IMOBILIZADO		
1301		ATIVO PERMANENTE		
130101		IMOBILIZADO TÉCNICO INTANGÍVEL		
1301010001	28-0	MARCAS E PATENTES	3.224,75	3.224,75
130102		IMOBILIZADO TÉCNICO		
1301020001	30-2	NOBREAK 600 KVA MONO - APC	810,00	
1301020002	31-0	HARDWARES	12.795,09	
1301020003	32-9	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.449,80	
1301020004	33-7	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	55.484,65	
1301020006	206-2	ENCODER - E- 1720	34.346,25	
1301020007	35-3	AMPLIFICADORES	4.697,02	
1301020008	36-1	ATENUADORES	3.272,97	113.855,78
130104		CONTAS REDUTORAS IMOBILIZADO		
1301040002	38-8	DEPRECIACÕES MOV E UTOS	-611,83	
1301040003	39-6	DEPRECIACÕES MAQ.E EQUIP.	-16.626,25	-17.238,08
				99.842,45
				99.842,45
				248.494,30
2		*** PASSIVO ***		
21		PASSIVO CIRCULANTE		
2101		OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		
210101		OBRIGAÇÕES P/COM FORNECEDORES		
2101010023	162-7	ART 2 - AT SIST DE INF LTDA	-1,86	
2101010040	182-1	FOLHA DA MANHÃ S/A	-5.395,30	
2101010053	204-6	RADIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES	-101.308,68	
2101010054	208-9	PANTERA EMBALAGENS PLÁSTICAS L	-0,01	
2101010074	250-0	FZE FRANZEN ENG. E COM. LTDA	-120,00	
2101010075	251-8	KOINONIA PRODUÇÕES SC LTDA	500,00	-106.325,85
210102		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
2101020001	46-9	RPA À PAGAR	-199,06	
2101020003	48-5	FÉRIAS À PAGAR	-4.971,79	
2101020008	205-4	SALÁRIOS A PAGAR	-4.031,00	-9.201,85
210103		IMPOSTOS TAXAS TRABALHISTAS		
2101030001	53-1	INSS À RECOLHER	-1.802,36	
2101030002	54-0	FGTS À RECOLHER	-529,52	
2101030004	56-6	CONT.SINDICAL À RECOLHER	-362,49	

# Jefferson Louis Simões

REDE PRESBITERIANA DE COMUNICAÇÃO  
Cordilheira Sistema Contábil

Balancete Mensal

Página: 2  
Data: 25/01/2008  
Hora: 12:40

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Mês Base: 12/2007

Conta	Reduzida	Nome			
2101030005	57-4	IRRF SOBRE SALÁRIOS	-1.558,64		-4.253,01
210104		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
2101040002	59-0	PIS À RECOLHER	-629,25		
2101040003	60-4	CSLL, COFINS, PIS À RECOLHER	-296,96		
2101040004	61-2	IRRF À RECOLHER	-1.450,90		
2101040005	62-0	IRF S NOTA FISCAL	-160,42		
2101040006	234-8	COFINS S/NOTA FISCAL	-307,55		
					-2.845,08
					-122.625,79
					-122.625,79
23		PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
2301		CONTAS DE CAPITAL			
230101		CONTAS DE CAPITAL			
2301010003	73-6	SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADO	-295.883,49		
					-295.883,49
					-295.883,49
					-418.509,28
		TOTAL *** P A S S I V O ***			
3		CONTAS DE RESULTADO			
31		RECEITAS / DESPESAS / GERAIS			
3101		RECEITAS BRUTAS OPERACIONAIS			
310101		RECEITAS GERAIS			
3101010003	78-7	DOAÇÕES OUTRAS RECEITAS	-114.700,83		
					-114.700,83
					-114.700,83
3103		CUSTOS DIRETOS			
310302		CUSTOS DIRETOS			
3103020002	84-1	SERVIÇOS PESSOA FÍSICA PRODUÇÃO	58.088,30		
3103020003	85-0	MANUTENÇÕES NA PRODUÇÃO	5.000,00		
3103020004	214-3	HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO SITE	13.558,98		
3103020005	215-1	DISTRIBUIÇÕES E MAT. P/DIST.	17.159,57		
3103020006	216-0	EDIÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, ETC	29.001,00		
3103020007	217-8	IMPRESSÕES	19.795,38		
3103020008	218-6	ALUGUEIS SINAIS, LINK e OUTROS	52.504,30		
3103020009	219-4	ESTAGIÁRIOS	454,40		
3103020010	220-8	MÃO DE OBRA PRODUÇÃO	21.979,84		
3103020011	221-6	FGTS PRODUÇÃO	2.279,46		
3103020012	222-4	ENCARGOS SOCIAIS PRODUÇÃO	11.390,70		
3103020013	223-2	CURSOS, PALESTRAS EVENTOS PROD	4.446,46		
3103020014	224-0	13º SALÁRIO PRODUÇÃO	3.287,50		
3103020015	225-9	FÉRIAS PRODUÇÃO	7.284,93		
3103020016	226-7	IND GRAT. AUXÍLIOS TRAB. PROD	0,12		
3103020017	227-5	ALIMENTAÇÃO E VT PRODUÇÃO	1.271,80		
3103020018	228-3	PIS DA PRODUÇÃO	317,19		
					247.819,93
					247.819,93
3104		DESPESAS OPERACIONAIS			
310401		DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
3104010001	86-8	SALÁRIOS E ORDENADOS	3.600,00		
3104010003	88-4	SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	2.683,92		
3104010004	89-2	VALE TRANSPORTE	460,00		
3104010005	90-6	INTERNET, PROVEDOR, ADSL, ETC	2.040,00		
3104010007	92-2	VIAGENS E ESTADAS	18.805,00		
3104010008	93-0	COPA/COZINHA/LANCHES/REFEIÇÕES	29,08		
3104010009	94-9	ENCARGOS SOCIAIS	1.649,77		
3104010010	95-7	COMBUSTÍVEIS, TAXI, ESTACIONAM	391,00		
3104010011	96-5	FGTS E MULTAS RESCISÓRIAS	336,00		
3104010012	97-3	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,40		
3104010016	101-5	MATERIAL DE EXPEDIENTE	302,44		
3104010020	105-8	TELECOMUNICAÇÕES	2.285,85		
3104010021	106-6	IMPOSTOS E TAXAS ADM	83,48		
3104010022	107-4	CARTÓRIOS, FOTOCÓPIAS, ETC...	133,31		
3104010030	164-3	ALIMENTAÇÃO	500,00		
3104010033	196-1	13o. SALÁRIO	600,00		
3104010035	198-8	PIS SOBRE FOLHA PAGAMENTO	42,00		
3104010036	199-6	DEPRECIÇÕES	5.706,36		
					39.648,61

Doz. 13

*** ATIVO ***	303.494,30
ATIVO CIRCULANTE	203.651,85
DISPONIBILIDADES	65.955,85
DISPONIBILIDADE IMEDIATA	1.560,25
CAIXA - GERAL	1.560,25
BANCOS CONTAS MOVIMENTOS	18.919,61
BANCO DO BRASIL	18.919,61
APLICAÇÕES A CURTO PRAZO	45.475,99
APLIC B.BRASIL - BB R FIXA LP	33.435,19
APLIC B.BRASIL - INVEST	8.884,26
APLIC.B.BRASIL-BB CDB DI	3.156,54
CRÉDITOS	137.696,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	137.696,00
MOLANT PROPRIEDADE INDUSTRIAL	1.696,00
ABRIL COMUNICAÇÕES-MACKENZI	65.000,00
TV MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA.	9.000,00
GUNNAR BEDICKS JUNIOR	7.000,00
ARTUR APARECIDO MENDES - ME	55.000,00
ATIVO IMOBILIZADO	99.842,45
ATIVO PERMANENTE	99.842,45
IMOBILIZADO TÉCNICO INTANGIVEL	3.224,75
MARCAS E PATENTES	3.224,75
IMOBILIZADO TECNICO	113.855,78
NOBREAK 600 KVA MONO - APC	810,00
HARDWARES	12.795,09
MÓVEIS E UTENSILIOS	2.449,80
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	55.484,65
ENCODER - E- 1720	34.346,25
AMPLIFICADORES	4.697,02
ATENUADORES	3.272,97
CONTAS REDUTORAS IMOBILIZADO	-17.238,08
DEPRECIÇÕES MÓV E UTOS	-611,83
DEPRECIÇÕES MAQ.E EQUIP.	-16.626,25
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>303.494,30</b>

*** PASSIVO ***	-303.494,30
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	-123.142,17
<u>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</u>	-123.142,17
<u>OBRIGAÇÕES P/COM FORNECEDORES</u>	-106.826,45
ART 2 - AT SIST DE INF LTDA	-2,46
FOLHA DA MANHÃ S/A	-5.395,30
RADIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES	-101.308,68
PANTERA EMBALAGENS PLÁSTICAS L	-0,01
FZE FRANZEN ENG. E COM. LTDA	-120,00
<u>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</u>	-9.201,85
RPA À PAGAR	-199,06
FÉRIAS À PAGAR	-4.971,79
SALARIOS A PAGAR	-4.031,00
<u>IMPOSTOS TAXAS TRABALHISTAS</u>	-4.253,01
INSS À RECOLHER	-1.802,36
FGTS À RECOLHER	-529,52
CONT.SINDICAL À RECOLHER	-362,49
IRRF SOBRE SALÁRIOS	-1.558,64
<u>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</u>	-2.860,86
PIS À RECOLHER	-629,25
CSLL,COFINS,PIS À RECOLHER	-296,96
IRRF À RECOLHER	-1.570,90
IRF S NOTA FISCAL	-56,20
COFINS S/NOTA FISCAL	-307,55

---

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-180.352,13
CONTAS DE CAPITAL	-180.352,13
CONTAS DE CAPITAL	-180.352,13
SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADO	-180.352,13
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>-303.494,30</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2007, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 303.494,30 (trezentos e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)

**REDE PRESBITERIANA DE COMUNICAÇÃO**  
**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2007**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	305.384,60
RECEITAS BRUTAS OPERACIONAIS	305.384,60
RECEITAS GERAIS	305.384,60
DOAÇÕES OUTRAS RECEITAS	305.384,60
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	305.384,60
CUSTOS	428.399,82
CUSTOS DIRETOS	428.399,82
CUSTOS DIRETOS	428.399,82
SERVIÇOS PESSOA FÍSICA PRODUÇÃO	115.605,94
MANUTENÇÕES NA PRODUÇÃO	60,00
HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO SITE	29.341,10
DISTRIBUIÇÕES E MAT.P/DIST.	31.346,64
EDIÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, ETC	66.179,91
IMPRESSÕES	23.038,47
ALUGUEIS SINAIS, LINK e OUTROS	80.504,30
ESTAGIÁRIOS	454,40
MÃO DE OBRA PRODUÇÃO	36.979,84
FGTS PRODUÇÃO	4.023,01
ENCARGOS SOCIAIS PRODUÇÃO	23.643,68
CURSOS, PALESTRAS EVENTOS PROD	4.446,46
13º SALÁRIO PRODUÇÃO	3.287,50
FÉRIAS PRODUÇÃO	7.284,93
IND GRAT. AUXÍLIOS TRAB.PROD	-0,35
ALIMENTAÇÃO E VT PRODUÇÃO	1.271,80
PIS DA PRODUÇÃO	467,19
FOTOGRAFIAS, REPRODUÇÕES, ETC	465,00
LUCRO BRUTO	-123.015,22
DESPESAS OPERACIONAIS	88.820,09
DESPESAS OPERACIONAIS	113.641,89
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	113.291,89
SALÁRIOS E ORDENADOS	6.812,90
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	412,00
SERVIÇOS PESSOA FISICA	7.711,24
VALE TRANSPORTE	1.499,40
INTERNET, PROVEDOR, ADSL, ETC.	4.160,00
VIAGENS E ESTADAS	38.189,84
COPA/COZINHA/LANCHES/REFEIÇÕES	106,72
ENCARGOS SOCIAIS	2.637,97
COMBUSTIVEIS, TAXI, ESTACIONAM	1.954,40
FGTS E MULTAS RESCISÓRIAS	634,32
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,29
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	521,44
MATERIAL DE EXPEDIENTE	419,37
TELECOMUNICAÇÕES	4.999,49
IMPOSTOS E TAXAS ADM	83,48
CARTÓRIOS, FOTOCÓPIAS, ETC...	133,31
CURSOS, EVENTOS, PALESTRAS, CONVE	17.445,40



DESPESAS COM DOAÇÕES	220,00
ALIMENTAÇÃO	1.391,50
ESTAG	150,00
13o. SALÁRIO	600,00
FÉRIAS E ADICIONAIS	1.040,87
PIS SOBRE FOLHA PAGAMENTO	146,54
DEPRECIações	22.021,41
DESPESAS COMERCIAIS	350,00
PUBLICAÇÕES E ANUNCIOS	350,00
RECEITAS FINANCEIRAS	30.762,93
RECEITAS FINANCEIRAS	30.762,93
RENDIMENTOS FINANCEIROS	34.457,00
IR S/APLICAÇÃO FINANCEIRAS	-5.257,25
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	1.497,52
DESCONTOS DIVERSOS	65,66
DESPESAS FINANCEIRAS	5.941,13
DESPESAS FINANCEIRAS	5.941,13
CPMF	2.945,59
DESPESAS BANCARIAS	639,82
IOF S/MOV.FINANCEIRA	0,69
JUROS S/MOV.FINANCEIRAS	326,61
MULTA/JUROS/CORREÇÕES	2.028,42
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>-211.835,31</b>
<b>RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANCO</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>-211.835,31</b>
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>-211.835,31</b>
<b>PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>211.835,31</b>



Elias Mota Santos &lt;el7.mota@gmail.com&gt;

## BALANÇO E DRE

1 mensagem

J.C.J. Systemas &amp; Contabilidade &lt;jcj@onda.com.br&gt;

29 de fevereiro de 2008 12:01

Para: Elias Mota Santos &lt;el7.mota@gmail.com&gt;, elias@ipb.org.br

Cc: "clineu.francisco" &lt;clineu.francisco@uol.com.br&gt;

Segue anexo arquivo balanço e DRE, em excell e na quele outro visualizador que tem que ter instalado na maquina, por via das duvidas faça o seguinte,

abaixar o arquivo ebsrel.zip  
descompactar na sua maquina  
depois de copiado para maquina e descompactado, dar duplo clique no arquivo ebsrel  
após isto dará mensagem arquivo visualizador de mensagem instalado com sucesso  
depois disto abra o arquivo anexo \*.rel

Grato

Jefferosn

### 4 anexos

 **balanço 2007.ebs**  
7K **BALANÇO 2007.xls**  
28K **dre 2007.ebs**  
13K **DRE 2007.xls**  
42K

Doc. 14

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----

AGENCIA: 1191 Conta: 00000015486 De: 01/12/2007 a 31/12/2007 Pag: 00001 / 00003

----- REDE PRESBITERIANA RPC -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	Documento Orig	Lote	V a l o r
3011	Saldo Anterior em 30/11/2007			883,59C
0312	729-TRF CI RESGATE	1200060	14049	6.000,00C
	002-CHEQUE	0250711 1191 15260		6.492,99D ✓
0312	Saldo Parcial		390,60C	
0412	320-CPMF		42,16D	
0412	Saldo Parcial		348,44C	
0712	976-TED-CRED CONTA	3832541	14175	19.117,41C
0712	Saldo Parcial		19.465,85C	
1012	729-TRF CI RESGATE	1200060	14049	12.500,00C
	002-CHEQUE	0250712 1191 15260		12.699,93D ✓
	363-PAGTO TELEFONE	0049146	13013	17,22D
1012	Saldo Parcial		19.248,70C	
1212	363-PAGTO TELEFONE	0020252	13013	89,28D ✓
1212	320-CPMF		72,99D	
1212	Saldo Parcial		19.086,43C	
1712	729-TRF CI RESGATE	1200060	14049	7.000,00C
	002-CHEQUE	0250713 1191 15260		7.098,90D ✓
1712	Saldo Parcial		18.987,53C	
2012	729-TRF CI RESGATE	1200060	14049	10.600,00C
	002-CHEQUE	0250714 1191 15616		10.568,37D ✓
2012	Saldo Parcial		19.019,16C	
2112	435-TAR PACOTE SERV	0071221	13113	32,00D
2112	Saldo Parcial		18.987,16C	
2412	320-CPMF		67,45D	
2412	Saldo Parcial		18.919,71C	
2612	328-PGTO CARTAO	30662362	13158	0,10D
3112	Saldo Final		18.919,61C	

TRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO  
encia: 1191 - 6 AVENIDA ANGELICA  
ndo: 60 - BB R Fixa LP 200 mil

Conta: 15.486 - 5 REDE PRESBITERIANA RPC  
CNPJ: 03.798.117/0001-50

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
09/11/2007	Saldo anterior	69.302,07						23275,380655
09/12/2007	Resgate	6.000,00	060123619		531,47		2023,357189	21252,023466
	Total IR	26,94						
	Apl. Resgatada	6.000,00	060155831		531,47		2023,357189	
09/12/2007	Resgate	12.500,00	060135721		789,24		4203,378602	17048,644864
	Total IR	43,69						
	Apl. Resgatada	1.861,95	060155831		168,14		626,965825	
	IR	9,04						
	Apl. Resgatada	10.638,05	060160323		621,10		3576,412777	
	IR	34,65						
09/12/2007	Resgate	7.000,00	060154212		421,04		2349,848509	14698,796355
	Total IR	25,35						
	Apl. Resgatada	7.000,00	060160323		421,04		2349,848509	
09/12/2007	Resgate	10.600,00	060104632		649,37		3555,017194	11143,779161
	Total IR	40,84						
	Apl. Resgatada	10.600,00	060160323		649,37		3555,017194	
09/12/2007	Saldo atual	33.435,19						11143,779161

3/08/01  
48127935



Doz. 15



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CULTURAL  
ENTRE MACKENZIE E R.P.C.

Por este instrumento o INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, associação civil de finalidade educacional não lucrativa, com sede na Rua da Consolação n°s 896/930 Edifício João Calvino, em São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob n° 60.967.551/0001-50, neste ato representado por seu Diretor Presidente Dr. Cyro Aguiar e por seu Diretor Financeiro, Dr. Custódio Filipe de Jesus Pereira, por delegação do Presidente do Conselho Deliberativo, Dr. Humberto Araújo, a seguir denominado MACKENZIE, e a REDE PRESBITERIANA DE COMUNICAÇÃO-RPC, associação civil de comunicação cristã e de cultura, educação e ação social, sem fins lucrativos, com sede na Rua Comendador Araújo, 343, em Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.798.117/0001-50, neste ato representada pelo seu Diretor de Produção e Programação, Rev. Haveraldo Ferreira Vargas Jr., e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Waldomiro Baptista Neto, a seguir denominada RPC e pela IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL - IPB, CNPJ n° 00.118.331/0001-20 com sede Administrativa na Rua Silva Jardim, 23 - Centro - Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada pelo seu Presidente Rev. Guilhermino Cunha, e pelo seu Secretário Executivo, Rev. Wilson de Souza Lopes, na condição de interveniente e anuente do presente Convênio.

Tem justo e contratado a celebração do presente Convênio de Cooperação Técnica, Educacional e Cultural, na área da Comunicação Social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Do Objeto.

O objeto deste Convênio é o desenvolvimento e implantação conjunta de um Projeto de comunicação, formatação e distribuição de programação de Rádio e TV, além de outros aplicativos como educação à distância, telecurso entre outros, através de uma rede integrada de pontos fixos de recepção espalhados pelo Brasil, canais de UHF, TVs-educativas e comunitárias, operadoras de TV a cabo NET, TVA, DirecTV, SKY, e outros veículos de comunicação de massa.

Cláusula Segunda - Do Projeto.

O Projeto será constituído por estações de subida de sinais via satélite (*uplinks*) - Rádio e TV e estações terrestres de recepção (*downlinks*), distribuídas em pontos do território nacional, nas Unidades de Ensino do Instituto Presbiteriano Mackenzie, nas Escolas filiadas à Federação Nacional das Escolas Presbiterianas - FENEP e associadas à Associação Nacional de Escolas Presbiterianas - ANEP, com fins filantrópicos.

Cláusula Terceira

A interveniente e anuente, Igreja Presbiteriana do Brasil, concorda em ceder parte do seu segmento espacial no BrasilSat B1, para transportar o sinal da TV Educativa Mackenzie, de forma compartilhada com a Rede Presbiteriana de Comunicação - RPC, que é uma Autarquia da Igreja Presbiteriana do Brasil e a ela subordinada, através do Conselho de Comunicação e Marketing, eleito pelo Plenário do Supremo Concílio. A Mesa da CE-SC/IPB concorda em acompanhar de perto a implementação deste Convênio, que virá atender aos interesses da Igreja e do Instituto Presbiteriano Mackenzie, ficando este responsável pelo pagamento do segmento espacial.



#### Cláusula Quarta

O Mackenzie admitirá o uso compartilhado de seus equipamentos, já existentes e a serem adquiridos, de *uplinks*, *downlinks*, câmeras de TV, ilhas de edição, unidades de externa e pessoal especializado, que serão funcionários do Mackenzie, com estúdios e espaço físico no *Campus* São Paulo, fazendo as devidas adaptações. Terá um Coordenador Técnico de Manutenção e um Coordenador de Programação para a TV Mackenzie.

#### Cláusula Quinta

O pessoal da RPC será de sua inteira responsabilidade, e incluirá um Diretor de Produções e Programação da TV-RPC e um Coordenador Técnico, que poderão ser voluntários ou não. Como Diretores Técnicos e Produtores de TV, terão necessariamente que trabalhar juntos, por interesses da TV Educativa Mackenzie e da RPC, cabendo ao Mackenzie pagar as passagens quando reunidos em São Paulo a serviço ou as passagens e hospedagem da equipe de TV, quando a serviço do Mackenzie e da RPC.

#### Cláusula Sexta

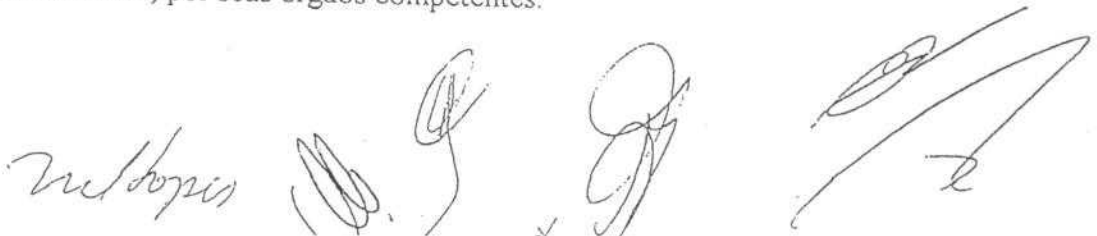
As implementações da Rede Primária, *downlinks* e da Rede Secundária, que serão conveniadas com TVs educativas, comunitárias, TVs a cabo, MMDS, DTMS, TVs digitais e outros meios; tais implementações serão feitas pela TV Educativa Mackenzie e pela RPC, podendo incluir as programações produzidas por ambas. A instalação de *downlinks* e a liberação de uso da programação, como permuta pelo espaço que for ocupado, em cada um desses meios ou redes, será motivo de criteriosa negociação, em termos éticos que respeitem os princípios e valores de cada entidade e que beneficiem a todos os envolvidos e, mui especialmente, visando o interesse, o bem-estar, a edificação cultural e espiritual dos públicos-alvo.

#### Cláusula Sétima

Os processos de autorização e licenças junto a Anatel e/ou outros órgãos governamentais serão feitos em conjunto, quando possível, e em comum acordo. Cada qual pagará a sua parte, exceto outro entendimento, que venham a firmar, inclusive pela via epistolar.

#### Cláusula Oitava - Dos Prazos

O Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável, por períodos sucessivos de doze meses, se não houver manifestação contrária de quaisquer das partes, feita por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias. A pedido ou por decisão da interveniente e anuente, Igreja Presbiteriana do Brasil, por seu Supremo Concílio ou por sua Comissão Executiva, comunicados pela Mesa da CE-SC/Igreja Presbiteriana do Brasil, poderá ocorrer a suspensão imediata da programação da RPC, e análise de pronto, da conveniência ou não da manutenção do presente Convênio. Observados os prazos contratados, as partes acatarão o pedido formal da Igreja Presbiteriana do Brasil, por seus órgãos competentes.



#### Cláusula Nona

Para efeitos de levantamentos de fundos, ofertas, e doações, mantenedores da Rede, a coordenação será feita pela RPC, com divulgação das campanhas em todos os órgãos de comunicação da Igreja Presbiteriana do Brasil, do Mackenzie e da Universidade Presbiteriana Mackenzie. As contas serão abertas pela Tesouraria do SC/IPB, em nome da Igreja Presbiteriana do Brasil, e por esta controladas e auditadas pela JPEF - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira da Igreja Presbiteriana do Brasil. Os valores serão utilizados integralmente para manutenção e expansão da RPC e com ela a expansão da TV Educativa Mackenzie.

#### Cláusula Décima -

O espaço do satélite será utilizado para a TV Educativa Mackenzie e também para a interligação, via satélite, de todas as unidades do Mackenzie; servirá ainda para as aulas dos cursos de comunicação; e para estagiários da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

#### Cláusula Onze - Do Comitê Gestor

O Comitê Gestor deste **Convênio & Programa** será composto pelas seguintes autoridades representativas: Presidente, Secretário Executivo e Tesoureiro do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil; Diretor Presidente e Diretor Financeiro da Administração Geral do Mackenzie, e Chanceler da Universidade Presbiteriana Mackenzie; Presidente e Secretário do Conselho Deliberativo da RPC e Diretor de Produção e Programação da RPC.

§ 1º - O Comitê Gestor será presidido por um dos seus pares, eleito em cada reunião. As decisões valerão para todas as entidades nele representadas.

§ 2º - O Comitê Gestor reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano, nos três primeiros meses de cada semestre, e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente do Supremo Concílio/IPB ou a pedido de um terço dos seus integrantes, com pauta previamente estabelecida e conhecida pela Mesa do Supremo Concílio/IPB.

#### Cláusula Doze

Os casos omissos serão examinados e decididos pelo Comitê Gestor.

#### Cláusula Treze

As questões surgidas na execução do presente Convênio, que não puderem ser resolvidas pelo Comitê Gestor ou pelos órgãos aqui representados, serão conhecidas e decididas pelo Foro Central da cidade de São Paulo.



E por estarem de acordo, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença de testemunhas e que serão registradas bem como as atas do Comitê Gestor, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

São Paulo, 22 de junho de 2001.


Pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie:

  
Cyro Aguiar  
Diretor Presidente

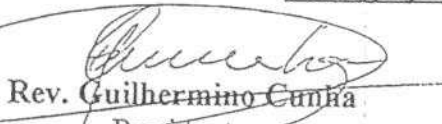
  
Custódio Filipe de Jesus Pereira  
Diretor Financeiro


Pela Rede Presbiteriana de Comunicação – RPC:

  
Rev. Haveraldo Ferreira Vargas Junior  
Diretor de Produção e Programação da RPC


  
Waldomiro Baptista Neto  
Diretor Admin. E Financeiro da RPC

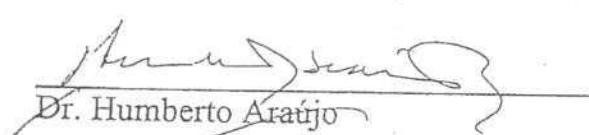
Pela Igreja Presbiteriana do Brasil – IPB:

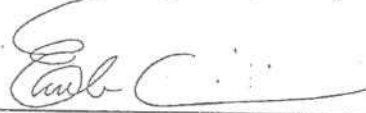
  
Rev. Guilhermino Cunha  
Presidente

  
Rev. Wilson de Souza Lopes  
Secretário Executivo

Testemunhas:

  
Rev. Roberto Brasileiro Silva

  
Dr. Humberto Araújo

  
Presb. Euclides de Oliveira